



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo



Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO N°003724/2020

ABERTURA 23/04/2020 - 10:04:54

REQUERENTE FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO MEM N° 254/2020/SEMUS
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE
QUÍMICO DE LIMPEZA

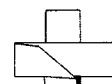
PAGO

EM

16/07/2020



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

 **SUS**
PMI - PROC. Nº
003724

FL.: 02
3

Em 15 de abril de 2020.

MEMORANDO/Nº. 254/2020/SEMUS

A Sua Excelência
João Paganini
Prefeito de Iconha

Referência: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para o Fornecimento de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho.

Senhor Prefeito,

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 – Novo Coronavírus pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de Iconha vem tomando medidas para evitar a proliferação dessa doença a nível municipal, inclusive expedindo vários decretos.

Considerando que a OMS (Organização Mundial da Saúde) alerta que o diagnóstico precoce e o controle da oxigenação em pacientes ajuda a salvar vidas;

Considerando a necessidade do Termômetro para diagnóstico de hipertermia nos usuários das UBSF (Unidades Básicas de saúde da Família);

Considerando que o quadro febril está diretamente relacionado ao quadro sintomatológico da Covid-19;

Considerando que Oxímetro de Pulso é usado para verificação da saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sendo a dificuldade respiratória presente no quadro sintomático da Covid-19, por conseguinte uma das causas da gravidade desta doença;

Considerando que o Oxímetro de Pulso é bastante indicado para profissionais da área da saúde que precisem realizar medições rápidas e cotidianas, como enfermeiros, médicos, dentistas, fisioterapeutas e afins, que lidam atendimentos básicos e com emergências, já que pode ser utilizado



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



nas Unidades de saúde, como também, rapidamente em diagnósticos de primeiros socorros e outros casos urgentes.

Considerando que os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde indicam a compra dos referidos equipamentos (segue anexo pedido do setor técnico);

Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratar, de forma emergencial, empresa especializada em fornecimento de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho.

Informamos que, caso autorizado, a despesa deverá ocorrer conforme Bloco de Financiamento, Projeto/ Atividade e Elemento de despesa abaixo relacionado:

Bloco da Gestão do SUS

Projeto Atividade: Manut e Revit das Ações e Serviços da Gestão do SUS

Fonte de Recurso: 12900000001 / Ficha: 175 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33903000000 - C/C: 30752653 (Penas Pecuniárias)

Respeitosamente,

Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PMI - PROC. Nº

003724

FL.: 04
3

ANEXO

CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	UNIDADE	Quantidade
BR0441983	44808	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MADIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA DE 24H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS COM SENSOR.	UN	10
BR 0438089	44809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50°C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	UN	10



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

PMI - PROC. Nº

0 0 3 7 2 4

Handwritten signature/initials

1. Unidade Requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto da Contratação

2.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa especializada para o fornecimento de **Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho**.

3. Justificativa

3.1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), servindo de alerta para todos os países. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

3.2. O Estado do Espírito Santo dispôs, através do Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

3.3. Com a publicação do Decreto Municipal nº 3.577 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção do Contágio pelo SARS COV2 (COVID – 19 – Novo Coronavírus) e registro pelo Município, até a presente data, de 06 (seis) casos suspeitos de COVID – 19 que estão sob investigação da Secretaria Municipal de Saúde, surge à necessidade de reforçar as medidas sanitárias e administrativas para prevenção doença e recuperação da saúde dos indivíduos.

3.4. Considerando que a OMS (Organização Mundial da Saúde) alerta que o diagnóstico precoce e o controle da oxigenação em pacientes ajuda a salvar vidas;

3.5. Considerando a necessidade do Termômetro para diagnóstico de hipertermia nos usuários das UBSF (Unidades Básicas de saúde da Família);

3.6. Considerando que o quadro febril está diretamente relacionado ao quadro sintomatológico da Covid-19;

3.7. Considerando que Oxímetro de Pulso é usado para verificação da saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sendo a dificuldade respiratória presente no quadro sintomático da Covid-19, por conseguinte uma das causas da gravidade desta doença;

3.8. Considerando que o oxímetro é bastante indicado para profissionais da área da saúde que precisem realizar medições rápidas e cotidianas, como enfermeiros, médicos, dentistas, fisioterapeutas e afins, que lidam atendimentos básicos e com emergências, já que pode ser utilizado nas Unidades de saúde, como também, rapidamente em diagnósticos de primeiros socorros e outros casos urgentes.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



3.9. Considerando que os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde indicam a compra dos referidos equipamentos (segue anexo pedido do setor técnico com justificativa de quantitativo e motivação para compra);

3.10. Considerando que a insuficiência respiratória (IRPA) é uma complicação clínica grave, provocada por inúmeras doenças que podem ter como origem distúrbios respiratórios, ou também, causas externas ao sistema respiratório. Como informou a mídia e as autoridades sanitárias, a agudização da IRPA tem sido a principal causa de morte provocada pelos portadores e infectados do coronavírus. A nova pandemia pode causar sintomas respiratórios semelhantes ao de uma forte gripe e, em alguns casos (principalmente em pacientes idosos e portadores de comorbidades) evoluir para o óbito.

3.11. Considerando que o coronavírus pode desencadear um processo inflamatório nas vias aéreas e, principalmente nos pulmões, sendo causa de extensa pneumonia.

3.12. Considerando que Covid-19 mostra quadros drásticos de hipoxemia (baixos níveis de oxigenação sanguínea), sepse (infecção generalizada) e alta taxa de mortalidade entre os doentes que fazem do grupo de risco (idosos, pessoas com hipertensão ou doenças cardíacas, portadores de doenças respiratórias como: bronquites, asma e enfisemas pulmonares).

3.13. Considerando que o Oxímetro de Pulso é fundamental no diagnóstico e controle de pacientes com problemas respiratórios;

3.14. Considerando que o controle da oxigenação dos pacientes com Covid-19 é fundamental para salvar o paciente, permitindo intervenções para evitar o agravamento.

3.15. Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3.16. Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.17. Tendo por base a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

4. Especificação e Descrição Detalhada do Objeto

4.1. A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho.

4.2. GABINETE SEMUS: N.º 051/2020

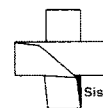
5. Caracterização de dispensa ou ilegitimidade.

5.1. A dispensa está baseada nas seguintes normas:

I. Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PMI - PROC. Nº

003724

SUS

Sistema Único de Saúde

“... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos...”

II. Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)”

6. Condições de Garantia/Assistência Técnica

6.1. 1 (Um) ano ou de acordo com a garantia do fabricante se esta for maior.

7. Valor estimado da Contratação

7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

8. Dotação Orçamentária

8.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão nas seguintes dotações:

Bloco	Elemento De Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Conta Corrente
GESTÃO DO SUS	33903000000	12900000001	175 - Material de Consumo	30752653

9. Condições de Recebimento do Objeto

9.1. O objeto deverá ser entregue de por demanda de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

9.2. O recebimento será realizado nas Secretarias requisitantes, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.



FL.: 08

9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

9.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.8. O objeto ofertado deverá atender as especificações técnicas exigidas.

9.9. Os itens ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

9.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.12. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

9.13. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 12h00min.

9.14. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. Prazo de Execução/Entrega

10.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega/Execução

11.1. O objeto deverá ser entregue nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.



12. Condições de Habilitação

12.1. De acordo com o Art. 27 da Lei 8.666/1993.

13. Condições de Pagamento

13.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo).

13.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

14. Amostra

14.1. Não se aplica.

15. Laudo Técnico

15.1. Não se aplica.

16. Obrigações da Contratada

16.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

16.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

16.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

16.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

16.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

16.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

16.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

16.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.



- 16.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 16.12. Fornecer itens novos, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 16.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

17. Obrigações da Contratante

17.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- III. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso do fornecimento dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- IV. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento do objeto pela CONTRATADA;
- V. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

18. Sanções Administrativas

- 18.1. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

19. Fiscalização do Contrato

- 19.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicados em memorandos anexos, com autoridade para exercer, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

20. Vigência do Contrato

- 20.1. Não se Aplica



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



003724

FL.: M

21. Garantia Contratual

21.1. Não se aplica.

22. Da Elaboração do Termo de Referência

22.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Renan Marcon Schneider.


Renan Marcon Schneider
Diretor de Departamento

Iconha/ES, 15 de Abril de 2020.

Cientes e de acordo com nossa indicação.


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PMI - PROC. Nº

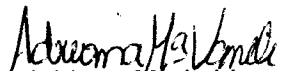
0 0 3 7 2 4

FL: 12

TERMO DE COMPROMISSO

Adriana Maria Vaneli, ocupante do cargo Assistente Geral, sob matrícula 030553-01, portadora do CPF nº 074.438.737-00, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Titular no fornecimento de oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 15 de Abril de 2020.


Adriana Maria Vaneli

Fiscal Titular


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

003724

FL.: B

Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi, ocupante do cargo Diretor de Departamento, sob matrícula 030703-01, portadora do CPF nº 047.597.496-97, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Suplente no fornecimento de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

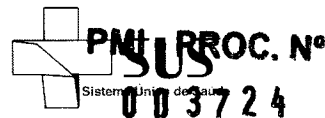
Iconha/ES, 15 de Abril de 2020.

Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi
Fiscal Suplente

Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS SEM LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

FL: 14

_____, inscrita (o) no
CNPJ/CPF n.º _____/_____, situada/residente à Rua/Av.
_____, n.º _____, cidade de
_____, Estado do _____, vem requerer a Vossa Excelência que seja
efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes da Licitação
de Modalidade:

- ☐ Pesquisa de Preços n.º _____/_____
☐ Inexigibilidade n.º _____/_____
☐ Credenciamento n.º _____/_____
☐ Compra Direta n.º _____/_____
☐ Chamada Pública n.º _____/_____

Referente ao Processo Administrativo n.º _____/_____ e posterior emissão da Autorização de
Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º _____/_____.

**Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais,
conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do
FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o
Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.**

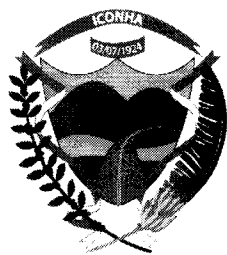
Referências / Dados Bancários:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: _____
Telefone de contato: (____) _____-_____
E-mail: _____

Assinatura do Requerente

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO.
PARA USO DO SETOR DE PROTOCOLO.

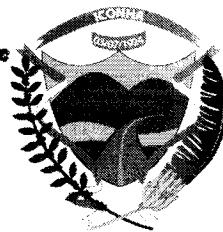


Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PMI - PROC. Nº

003724

FL.:



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000051 / 2020 - 15/04/2020
Secretaria	FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA
Local/Setor	GABINETE SEMUS
Requerente	FABRICIANO MUNIZ MONGIN
Período	à
Processo	/
Justificativa	3.1.A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), servindo de alerta para todos os países. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana

000711 MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR

001 MATERIAL DE CONSUMO

001 <SUBGRUPO NAO DEFINIDO>

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0000*		00044809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL infravermelho, escala: até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UNIDAD E	10,00		
00002		00044808	OXÍMETRO, TIPO: DEDO faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h, alimentação: pilha, acessórios com sensor.	UNIDAD E	10,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde de Iconha
Rua Muniz Freire, 65, Centro – CEP 29280-000 – Iconha/ES
Telefax (028)3537-1472 E-Mail: sms.iconha@gmail.com



FL.: 16

Em 07 de abril de 2020.

MEMORANDO/Nº. 10/2020/COORDENAÇÃO PSF/SEMUS

Ao Secretário Municipal de Saúde de Iconha

Fabriciano Muniz Mongin

Assunto: Aquisição de Equipamentos para suporte à assistência no monitoramento dos pacientes sintomáticos respiratórios nas Unidades Básicas de Saúde

Prezado,

Venho por meio deste solicitar a aquisição de equipamentos indicados como necessários para a assistência ao paciente sintomático respiratório nas unidades de saúde do município.

Trata-se de:

- . 10 (dez) termômetros clínicos digitais por infravermelho, escala até 50°C, para uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições e
- . 10 (dez) oxímetros, tipo dedo, faixa de medição saturação 1 a 100%, faixa medição pulso de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h alimentação a pilha, acessórios com sensor.

A aquisição de tais equipamentos está destinada às cinco Unidades de Saúde do Município, sendo elas:

Dorival Gracia de Mattos – Centro

Anacleto Eugenio Cremonini – Bom Destino

Unidade Sanitária de Duas Barras

Francis Ramos Mongin – Ilha do Coco

Roberto Bocoli Macarini – Tocaia

Justifica-se a aquisição do termômetro por infravermelho por permite a aferição de temperatura sem risco de contato e que essa prática deve ser evitada em decorrência da possibilidade de transmissão do novo CoronaVirus.

Justifica-se a aquisição do oxímetro devido ao possível sinal de agravamento do novo CoronaVirus ser a alteração da saturação de oxigênio e conforme recomendação do Protocolo de Manejo Clínico para Covid-19, disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo->



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde de Iconha
Rua Muniz Freire, 65, Centro – CEP 29280-000 – Iconha/ES
Telefax (028)3537-1472 E-Mail: sms.iconha@gmail.com



coronavirus.pdf, orienta o uso do Oxímetro portátil para a avaliação adequada dos critérios de gravidade nas Unidades de Saúde.

PMI - PROC. Nº

0 0 3 7 2 4

À disposição para quaisquer esclarecimentos

FL.: *11*
3

Atenciosamente,

ARIADNA DE CARVALHO DOMINGOS OLIOSI
Diretora de Departamento PSF e PACS
Decreto 4.959/2019

01.92167-0001
49111-10

Orçamento 058-2020

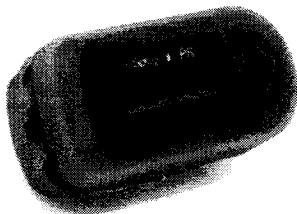
Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria de Saúde

PMI - PROC. Nº

0 0 3 7 2 4

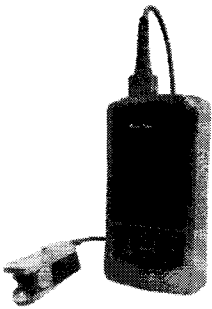
FL.:

8

Quat	Descritivo	Marca	Valor Uni	Valor
01	Oxímetro de pulso g-tech portátil monitor de dedo oled Com curva pletismografica Pilha AAA 	Gtech	R\$ 155,00	R\$ 155,00
01	Oxímetro de Pulso Portátil Visor LCD colorido de alta resolução • Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal • Possui 5 formatos de visualização • Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências • Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis • Memória interna dos eventos e conexão USB para computador • Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) • Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas • Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado	MD UT 100	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00



S2 SAÚDE LTDA.
CNPJ: 16.740.031/0001-19
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2764 – Loja 01
Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP – 29052-120
Tel.: (27) 3029 9050

	• Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal • Sensor de SpO2 padrão Nellcor • Sensor pediátrico e neonatal opcional • Certificado pelo INMETRO 			PMI - PROC. Nº 003724 FL.: <u>19</u> <u>3</u>
--	---	--	--	--

Pagamento: A vista

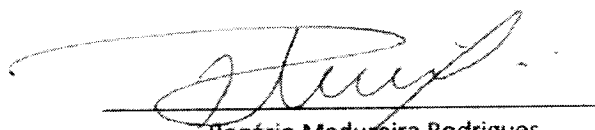
Prazo de entrega: 7 dias (Estoque limitado, não podemos garantir)

Frete: CIF

Validade proposta 5 dias

Vitória, 08 abril de 2020.

Rogério Madureira Rodrigues


Rogério Madureira Rodrigues
Gerente Geral

16.740.031/0001-19



S2 SAÚDE LTDA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, Lj 01
Jesus de Nazareth - CEP 29052-014
Vitória/ ES



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



Vila Velha, 08 de abril de 2020

PMI - PROC. Nº

003724

FL.: 20

Orçamento

Produto	Quant.	Valor
TERMOMETROS CLINICOS DIGITAIS POR INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, PARA USO EM TESTA, COMPONENTES, COM ALARMES, MEDIÇÃO A DISTANCIA, MEMORIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	5	n/c
OXIMETROS TIPO DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURADO 1 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA DE SISTEMA DE 24H ALIMENTAÇÃO A PILHA, ACESSÓRIOS COM SENSOR.	5	130,00

Validade da proposta: 5 dias ou enquanto os estoques

Vimos através da presente informar que:

Não obstante estarmos realizando a presente cotação, ressaltamos que alguns pedidos e itens constantes no mesmo, poderão não ser entregues ou entregues de forma parcial.

Como sabido, é fato público e notório que estamos atravessando uma crise mundial em virtude do CORONAVÍRUS (COVID 19) e por conseguinte os fornecedores não estão conseguindo entregar as mercadorias de forma regular, o que ocasiona um desabastecimento de forma geral.

Diante do exposto, e a fim de possamos atender o maior número de órgãos e entidades na área da saúde, nossos parceiros, informamos que alguns itens embora sejam cotados poderão não ser entregues ou poderão ser entregues de forma parcial. Certo de sua compreensão, nos colocamos a inteira disposição para auxiliar da melhor forma possível!

DEVIDO A EXIGENCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE PRATICAMENTE TODOS OS NOSSOS FORNECEDORES PRECISAMOS RECEBER IMEDIATAMENTE PARA PODÊ GARANTIR A ENTREGA.

NÃO ADIANTAMOS MERCADORIA E NEM PODEMOS SEPARA SEM ORDEM DE FORNECIMENTO.



Renovvar
Equipamentos Hospitalares

PMI - PROC. Nº

003724

FL: 21

3

Cliente: Fundo Municipal de saúde de Iconha

OS. 12638/20

CNPJ: 10.700.073/0001-40

Unidade: Rua Muniz Freire, 65 - Centro – Vitória/ES - CEP. 29280-000

Contato: Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi

Data: 22/04/2020.

Orçamento

QTDE.	EQUIP.	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Termômetro Digital Testa	TDT001SC	Sem contato G-tech	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00

Foto e descrição do produto no Anexo 1.

Valor Total	R\$ 3.250,00
Prazo Pgto	À vista, antecipado.

Prazo entrega: Previsão dia 25/05/2020.

OBS. Prazo de entrega inicia, após confirmação do pagamento.

Pagamento: Boleto Bancário



Renovvar
Equipamentos Hospitalares

PMI - PROC. Nº

0 0 3 7 2 4

FL.: 22

3

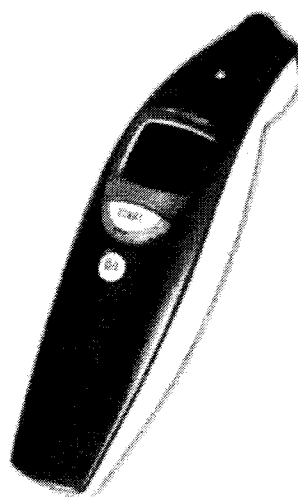
ANEXO 1

Descrição do produto:

Termômetro Digital de Testa Sem Contato

Os termômetros G-Tech são práticos e precisos, indicados para toda a família.

- **Touch Free:** Sem contato com a pele, mais prático e higiênico.
- 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies.
- Infravermelho: Medição Instantânea
- Visor **COLOR GLOW:** O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura.
- Alarme de Febre.
- 30 memórias.
- 1 ano de garantia.



CADASTRO DE PRODUTO

Código: THGTSC1

EAN 13: 7898301057556

Clas. Fiscal: 90251990

EAN 14: 17898301057553

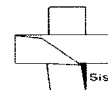
EMBALAGEM DE EMBARQUE: 48 UM

PESO (kg)		VOLUME (cm) (L x C x A)	
COM EMB.	SEM EMB.	COM EMB.	SEM EMB.
0,06	0,048	7,5 x 6,7 x 16,6	14,6 x 3,8 x 2,1

PESO CAIXA-MÃE (kg)		VOLUME CAIXA-MÃE (L x C x A)
BRUTO	LÍQUIDO	(EMBALAGEM DE EMBARQUE)
12,47	11,53	47 x 34 x 42,4



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



SUS
Sistema Único de Saúde

PMI - PROC. Nº

003724

FL.: 23

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:		
CNPJ:		
End:		
Cidade:	UF:	CEP:
Informante:	Cargo:	
Telefone:	Data:	

CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BR0441983		OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MADIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA DE 24H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS COM SENSOR.	UN	05		
BR 0438089		TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50°C, TIPO: USOS EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	UN	10		

Prazo de validade:

Condições de pagamento:

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa com CNPJ

PMI - PROC. Nº



Farmácia Básica Iconha <farmaciabasicaconha@gmail.com> 16 de abril de 2020 14:33

FL.: 24

Compra Direta - Iconha/ES**Farmácia Básica Iconha** <farmaciabasicaconha@gmail.com>

16 de abril de 2020 14:33

Para: pedidos@aglon.com.br, Comercial <comercial@buteri.com.br>, empenhos@biohosp.com.br, Pedro Cremasco - Empenho Costa Camargo <empenho@costacamargo.com.br>, concorrência10@crystalia.com.br, "DIMASTER COM.DE PROD.HOSP. LTDA." <atendimento@dimaster.com.br>, pedidos@drogafonte.com.br, Vendas - GoldenFarm <vendas1@goldenfarm.com.br>, renatohds.hospidroga@hotmail.com, RENATO SANTOS <renatohds.hospidroga@gmail.com>, tsfarma.faturamento@gmail.com, Rosenberg Representante <licita@roadgama.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de materiais por meio de compra direta para atendimento aos pacientes.

Att.,

Josianne Amorim de Castro Ervati
Farmacêutica
Farmácia Básica de Iconha
28 3537 1472
28 99917 9042

**Cotação de Preços - Atenção Básica.docx**
302K

Farmácia Básica Iconha <farmaciabasicaconha@gmail.com> **EMI-PROC. N°****003724****Compra Direta - Iconha/ES****FL.:** *2***Rafael Vieira - Licitacao** <licitacao2@costacamargo.com.br>

16 de abril de 2020 14:49

Para: farmaciabasicaconha@gmail.com

Cc: licitacao10@costacamargo.com.br

Prezado(a),

Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos o contato, porém a Costa Camargo não comercializa o item solicitado.

Estamos à disposição para maiores informações.

At.,

Rafael Vieira

Licitação

(27) 3320-2221

Matriz ES - Filial RJ - Filial MG

www.costacamargo.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cotação de Preços - Atenção Básica.docx**

302K



Farmácia Básica Iconha <farmaciabasicaconha@gmail.com>

PMI - PROC. Nº

003724

Compra Direta - Iconha/ES

jefferson soares <jefferson.soares@drogafonte.com.br>

Para: farmaciabasicaconha@gmail.com

19 de abril de 2020 10:25

Boa tarde.

Prezada Josianne, infelizmente não temos esses itens no momento.

JEFFERSON SOARES

COMERCIAL

jefferson.soares@drogafonte.com.br

Ramal 857

www.drogafonte.com.br

/Drogafonte Drogafontedist (81) 2102-1819

Rua Barão de Bonito, 408 - Varzea - Recife - PE | CEP: 50740-080



Em qui., 16 de abr. de 2020 às 14:43, Pedidos Drogafonte <pedidos@drogafonte.com.br> escreveu:

Clique aqui e avalie o meu atendimento

Atenciosamente,**Ademir Barbosa****Setor de Empenho****DROGAFONTE LTDA. "Saúde é a nossa meta"**

Av. Barão de Bonito Nº 408 Varzea CEP 50740-080

Telefone +55 81-2102-1819 Fax 81-2102-1844 | 1800 | 1827

sac@drogafonte.com.br | www.drogafonte.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !

---- Mensagem encaminhada de Farmácia Básica Iconha <farmaciabasicaconha@gmail.com> ---

De: Farmácia Básica Iconha <farmaciabasicaconha@gmail.com>

Para: pedidos@aglon.com.br, Comercial <comercial@buteri.com.br>, empenhos@biohosp.com.br, Pedro

Cremasco - Empenho Costa Camargo <empenho@costacamargo.com.br>, concorrência10@cristalia.com.br,

"DIMASTER COM.DE PROD.HOSP. LTDA." <atendimento@dimaster.com.br>, pedidos@drogafonte.com.br,

Vendas - GoldenFarm <vendas1@goldenfarm.com.br>, renatohds.hospidroga@hotmail.com, RENATO

SANTOS <renatohds.hospidroga@gmail.com>, tsfarma.faturamento@gmail.com, Rosenberg Representante

<licita@roadgama.com.br>

Assunto: Compra Direta - Iconha/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---- Fim da mensagem encaminhada ---



Farmácia Básica Iconha <farmaciabasicaiconha@gmail.com>

PMI - PROC. Nº

Fwd: Compra Direta - Iconha/ES

003724

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

16 de abril de 2020 15:16

Para: farmaciabasicaiconha@gmail.com, Rosemberg Representante <licita@roadgama.com.br>

Boa tarde!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível os produtos solicitados.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente.

Mayara Santos

Teleprefeitura

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br



----- Forwarded message -----

De: **Road Gama - Licitações** <licita@roadgama.com.br>

Date: qui., 16 de abr. de 2020 às 14:42

Subject: ENC: Compra Direta - Iconha/ES

To: Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

Cc: Julio Sousa <julio.sousa@rioclarense.com.br>

Olá Mayara,

Segue orçamento para compra direta.

PMI - PROC. Nº

003724

FL: 3

Att.,



Assessoria - Tratamento - Representações

www.roadgama.com.br

Rua da (Farmagut, 889 - 51.801 - Centro,
Vila Velha/ES - CEP: 29.100-011

Rosemberg T. Oliveira

827 99925 2813

pedidos@roadgama.com.br

iconha@roadgama.com.br

roadgama

roadgama

PARE. Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o MEIO AMBIENTE!

De: Farmácia Básica Iconha [mailto:farmaciabasicaconha@gmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 16 de abril de 2020 14:34**Para:** pedidos@aglon.com.br; Comercial; empenhos@biohosp.com.br; Pedro Cremasco - Empenho Costa Camargo; concorrência10@crystalia.com.br; DIMASTER COM.DE PROD.HOSP. LTDA.; pedidos@drogafonte.com.br; Vendas - GoldenFarm; renatohds.hospidrogas@hotmail.com; RENATO SANTOS; tsfarma.faturamento@gmail.com; Rosemberg Representante**Assunto:** Compra Direta - Iconha/ES

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de materiais por meio de compra direta para atendimento aos pacientes.

Att.,

Josianne Amorim de Castro Ervati

Farmacêutica

Farmácia Básica de Iconha

28 3537 1472

28 99917 9042



Cotação de Preços - Atenção Básica.docx

302K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Departamento de Planejamento e Orçamento

Encaminhando documentos, anexos.

Iconha – ES

Em 23/04/2020

Ao Departamento de Compras

Informo que há disponibilidade orçamentária,

fonte de recursos nº 12900000001

folha 175 Elemento de despesa

33903000000

Em 23/04/2020

Eliisangeia Trevezani O. Azevedo

Contadora CRC/ES 18659/0

Mat.: 30.531

Recebido no Departamento
de Compras

Em 23/04/2020

Amanda Cardoso dos Santos

Matricula n.: 031877-01

PM de Iconha-ES

Ao Fundo Municipal

Segue processo a pedido.

Em 06/05/2020

Maria José Can

Matricula nº 031591-01

Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Compras,

Segue com documentos revisados.

Em 23/05/2020

Em 23/05/2020



[Handwritten signature]

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES

A Med7 Produtos Hospitalares Ltda – EPP, sito à Rua Dr. Tirso Martins 44, cj 34, CEP 04120-050, Vila Mariana, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o número 08.140.941/0001-32, Inscrição Estadual 149.339.615.116, vem, por meio deste, apresentar Proposta de Comercial para os seguintes itens que trabalhamos:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Termômetro Infravermelho com capacidade de 3 a 20 mil medições diárias, por meio do centro da testa ou orelha. Com display LCD, com 3 cores – mudança de cores para alarme de febre (verde, amarelo e vermelho); Funcionamento por meio de 2 pilhas de 3V AAA realocáveis, não inclusas, capacidade de mais de 3000 testes (Com Folhas de Dados para Segurança de Material –MSDS). Alcance no Corpo 34.0°C~43°C; Objetos 0°C~60°C. Exatidão na medição de 0.2 °C; Exibição de medição em °C ou °F; Três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta; Sensor de temperatura de alta qualidade; Classificação do instrumento: Classe II Tempo rápido de medição: 1s Memória: 50 grupos Auto desligamento: ≤18s Método de medição: Centro da Testa/Orelha Distância de medição: 1~5cm Alarme de voz e luminoso para febre Aplicações: adulto/pediátrico Interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha Botão para silenciar o aparelho (mudo) Peso: 90g (sem pilhas) Dimensões: 138x95x40mm Os parâmetros de medição podem ser modificados para adaptar ao tom de pele ou características diferentes do corpo	10	330,00	3.300,00

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de entrega: em até 15 dias

Condições de Pagamento: à vista

Dados Bancário: Banco Bradesco: Ag: 0548 C/C: 0097999-6

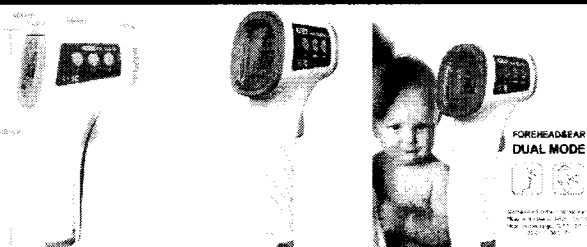
Frete: FOB - SP

São Paulo, 22 de maio de 2020.

Med7 Produtos Hospitalares Ltda - EPP

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ:
08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
www.med7.com.br

X

Termômetro Infravermelho MED-7	
Imagem do Produto	
Modelo	MED-7- 8801
Observações	Certificações FDA e CE
Capacidade	3k a 20k por dia. Mais de 600k por mês
Proposta de Venda	
Especificações	Termômetro Infravermelho KZED
Dimensões	138x95x40mm
Peso	90g
Display	Display LCD com 3 cores – mudança de cores para alarme de febre (verde, amarelo e vermelho)
Energia	2 pilhas de 3V AAA realocáveis. Mais de 3000 testes (Com Folhas de Dados para Segurança de Material –MSDS)
Alcance	Corpo 34.0°C~43°C Objetos 0°C~60°C
Formato de Temperatura	°C/°F
Resolução do Display	0.1°C
Exatidão na medição	34°C~35°C(93.2°F~95°F) ±0.2°C(0.4°F) 35.0°C~42.0°C(95°F~107.6°F) ±0.2°C(0.4°F) 42°C~43°C(107.6°F~109.4°F) ±0.2°C(0.4°F) ±0.2°C
Método de medição	Termômetro Infravermelho
Posição de medição	Centro da testa ou orelha
Distância de medição	1~5cm
Tempo de medição	1s
Alarme luminoso e de voz	Display LCD com 3 cores – mudança de cores para alarme de febre (verde, amarelo e vermelho)
Alarme de febre	Luz amarela: 34°C≤T≤37.3°C
Auto desligamento	≤18s
Armazenamento de dados	Memorização de 50 grupos de medição de temperatura
Configuração	Os parâmetros de medição podem ser modificados para adaptar ao tom de pele ou características diferentes do corpo
Alto-falante	Voz de suporte pré-instalada; alarme luminoso para febre
Consumo de energia	<15mA
Condições de Uso	16°C~35°C / Umidade relativa: ≤85% / PA: 70KPa~106KPa
Condições de armazenamento	Temperatura: 20°C~50°C / Umidade relativa: ≤93%
Principais recursos	Eletrônica – Três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta Alta exatidão, profissional de uso médico Medição rápida e exata da temperatura Sensor de temperatura de alta qualidade
Principais especificações	Função: Dispositivo de temperatura Classificação do instrumento: Classe II Display: LCD Exatidão: ±0.2°C Tempo rápido de medição: 1s Memória: 50 grupos Auto desligamento: ≤18s Método de medição: Testa/Orelha Distância de medição: 1~5cm Alarme de voz e luminoso para febre Aplicações: adulto/pediátrico Interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha Botão para silenciar o aparelho (mudo) Peso: 90g (sem pilhas) Dimensões: 138x95x40mm
Teclas	1 Ligar - Infravermelho Ligado/Desligado
	2 Configurar
	3 Memorizar
	4 Modo
Acessórios	Manual de Usuário
Acessórios opcionais	
Informações de embalagem:	
Embalagem:	60 unidades por embalagem (caixa) Caixa do aparelho: 138x95x40mm / Peso líquido: 90g / Peso bruto: 140g Caixa de embalagem: 515x330x315mm Peso da embalagem: Peso líquido: 8.4kg / Peso bruto: 8.8kg

PROPOSTA DE VENDA

Segue proposta de venda para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXÍMETRO TIPO DEDO: Faixa de medição saturação 1:0 a 100%, faixa de medição pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h, alimentação: pilha, acessórios com sensor.	UND	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
2	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE DIGITAL: Infravermelho, escala: até 50°C, tipo: uso em testa, componente: com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UND	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
TOTAL DO PEDIDO				R\$	9.190,00

Atenciosamente,



João Riccardo Oliveira Bonfim
GaIMED-CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3124 FLS. 32





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES CEP 29280-000 Telefone (28) 3537-1953 E-mail: compras.iconha@gmail.com	ORÇAMENTO		
	000010	2020	Nº FOLHA
			1

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra ou contratação de serviço.

Razão Social: <i>Walter A. Tozani - ME</i>			
CNPJ: <i>19.232.909/0001-08</i>			
RUA: <i>Samuel Leva, 389, Capidônia</i>	Cidade: <i>Iconha de Ita</i>	UF: <i>ES</i>	Cargo: <i>Auxiliar</i>
Informante: <i>Jaqueline Brown Branco</i>	Cargo: <i>Coordenadora administrativa</i>		
Telefone: <i>(28) 3225 7250</i>	E-mail: <i>ederson.dulphoton@gmail.com</i>	Site: <i>www.edersondub.com</i>	

Observações:

Item(º)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00044808	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, faixa medição saturação 1.0 a 100%, faixa medição pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h, alimentação: pilha, acessórios com sensor		UND	10.000	320,00	3.200,00
00001	00044809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL infravermelho, escala até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: com lâminas, medição à distância, memória até 10 medições		UND	10.000	64,90	6.490,00

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: MARIA JOSE CANAL
Seção: Setor de Compras
<i>Jaqueline Brown Branco</i> ASILIO A. TOZANI

Carimbo e assinatura do responsável

RUA SAMUEL LEVA, 389, CAPIDÔNIA
LOCAL: PRACÇA DARCY MARCHIORI, Nº 11, JARDIM JANDIRA
CACHOEIRO DE ITAPEVA - SP

A
Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ – 10.700.073/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3124 FLS 34

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Multilaser Industrial S.A.
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires
Município: Extrema Estado: MG CEP: 37.640-000
CNPJ N°: 59.717.553/0006-17
Inscrição Estadual: 251.347.417.00-45 **Inscrição Municipal:** 009538
Banco: Banco do Brasil – AG: 1912-7/ C/C: 101667-9
E-mail: marcel.reno@multilaser.com.br | rep.szucatei@rep.multilaser.com.br
TELEFONE: (11) 3076-3652 (11) 9502-3352

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo solicitados:

OBJETO	QTDE Mínima	MARCA	MODELO	Foto Ilustrativa	VALOR UNITARIO	VALOR DA CAIXA	VALOR TOTAL	Prazo de entrega	CAIXA
Medidor de Temperatura Termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos Com precisão de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0,4^{\circ}\text{F}$. São indicadas para aferição a distância (1 - 5 cm) e de forma confiável no resultado.	20	Multilaser	HC81		RS 476,00	RS 2.380,00	RS 9.520,00	30 a 45 Dias	5 unidades.

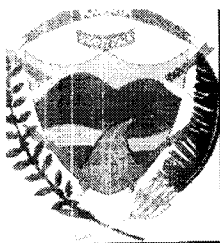
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta Comercial: 05 (cinco) dias, contados da data do envio;
Prazo de entrega: Conforme mencionado na tabela acima;
Condições de Pagamento: 28 DDL

São Paulo, 28 de Maio de 2020

Sidnei Reis Zucatelli Junior
RG nº. 33.554.705-9

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 382
Bairro dos Pires - CEP 37.640-000
EXTREMA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira,
Iconha/ES
CEP 29280-000
Telefone (28) 3537-1953
E-mail: compras.iconha@gmail.com

ORÇAMENTO

000010

2020

Nº FOLH.

1

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra ou contratação de serviço de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA**

PROC. 3124-35

Razão Social: **M. G. de Oliveira Milhorato ME**
CNPJ: **02.396.150/0001-91**
RUA: **Eugenio Amarim** Cidade: **Cachoeiro** UF: **ES** Cargo:
Informante: Cargo:
Telefone: **28-3522-1746** E-mail: Site:
Observações:

Item(º)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tot.
00002	00044808	OXIMETRO, TIPO: DEDO faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h, alimentação: pilha, acessórios com sensor.		UND	0.000	36000	36000
00001	00044809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL infravermelho, escala: até 50°C, tipo: uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.		UND	0.000	464,31	464,31

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: **MARIA JOSE CANAL**

Seção: **Setor de Compras**

02.396.150/0001-91

081.963.72-6

Carimbo e assinatura do responsável

M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME

Rua Eugênio Amarim, 11/13
Guandú - CEP: 29300-781

[CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES]

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54600135912		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
 PROC. 3724 FLS 36

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MSP2000030610

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PONTA PORÁ
Local

4 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____

Data
Responsável

☐ NÃO _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

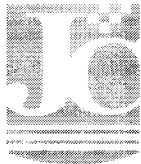
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 34

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.624-1	MSP2000030610	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES



[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICO EIRELI

JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 28/03/1987, nº do CPF 123.668.367-67, documento de identidade 2225022, SESP, ES, com domicílio / residência a rua Wanda Campos, número 1439, bairro / distrito Vila Terezinha, município Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, CEP 79.621-200, neste ato representado pelo procurador Diego Barbosa Gomes, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1493242 SSP/MS e do CPF nº 012.000.821-17, residente e domiciliado a Rua Zuleide Perez Tabox, nº 107, Interlagos, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP: 79.640-091, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO EIRELI, registrada sob o NIRE 54600135912, CNPJ 31.671.705/0001-64, com sede a rua Lino do Amaral Cardinal, número 71, bairro / distrito Residencial Julia de Oliveira Cardinal, município Ponta Porã - MS, CEP 79.907-424, resolve alterar o contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa altera a razão social para GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MÉDICO EIRELI.

Cláusula 2ª - A empresa resolve alterar o objeto social para fabricação, corte e fracionamento de chapas para uso gráfico e comercio varejista, importação, exportação e distribuição de chapas gráficas, rótulos e impressos para uso publicitário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e representação comercial de mercadorias.

Devido as alterações consolida-se o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Cláusula Primeira - A empresa gira sob a denominação empresarial de GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MÉDICO EIRELI, com sede rua Lino do Amaral Cardinal, número 71, bairro / distrito Residencial Julia de Oliveira Cardinal, município Ponta Porã - MS, CEP 79.907-424.

Cláusula Segunda - O objeto é fabricação, corte e fracionamento de chapas para uso gráfico e comercio varejista, importação, exportação e distribuição de chapas gráficas, rótulos e impressos para uso publicitário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e representação comercial de mercadorias.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20.037.624-1 e o código de segurança OGN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de TRÊS LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Lagoas, 29 de abril de 2020.

JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM
Titular/Administrador
Procurador Diego Barbosa Gomes

Vandressa Matias Borges Gomes
Advogada
OAB/MS 21.899



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20.037.624-1 e o código de segurança 0GN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 40

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.624-1	MSP2000030610	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES
017.430.611-37	VANDRESSA MATIAS BORGES GOMES





ALIANÇA
CONTABILIDADE E
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 123.668.367-67 e RG 2225022 SESP/ES, com domicílio / residência a rua Wanda Campos, número 1439, Vila Terezinha, município Três Lagoas - MS, CEP 79.621-200.

OUTORGADO:

DIEGO BARBOSA GOMES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1493242 SSP/MS e do CPF nº 012.000.821-17, residente e domiciliado a Rua Zuleide Perez Tabox, nº 107, Interlagos, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP: 79.640-091.

Por este Instrumento particular, o(s) **OUTORGANTE(S)** constitui(em) procurador o(s) **OUTORGADO(S)**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, alteração de endereço da sede, titularidade, extinção, transformação, administração da empresa, objeto, atividade, nome empresarial, subscrever quotas no aumento do capital social, da empresa **GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO EIRELI**, registrada sob o NIRE 54600135912, CNPJ: 31.671.705/0001-64 e assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) pra arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2020.



JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE - JUCURSAL

Lucio de Oliveira Ruy

PROFESSOR, FUNDADOR AYLLSON SIMÕES - 385 - CARTÓRIO - FONE 3229-3803 - TELE FAX (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES

SECRETARIA - STIA LEOPOLDINA 1031 - LOJA - 08 - TEL: 3229-3173 - CEL: 327-85561-3174 - COG: ITAPARICA - VILA VELHA / ES



Reconheço por semelhança a firma de **JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES. 30/04/2020 15:19:02.

Matheus Moreira Rodrigues Dias - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 024820.YWQ2001.18099. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: DIONIZIO RUY

R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96. Consulte autenticidade em www.jucems.ms.gov.br

Escrevente Autorizado

Portaria 001/2019

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944 Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20 037.624-1 e o código de segurança 0GN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724/FLS 42

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.624-1	MSP2000030610	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ICONHA

PROC. 3724 FLS 43



Eu, DIEGO BARBOSA GOMES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR. DATA DE NASCIMENTO 15/04/1988, RG Nº 1493242 SSP-MS, CPF 012.000.821-17, RUA ZULEIDE PEREZ TABOX, Nº 107, BAIRRO INTERLAGOS, CEP 79640-091, TRES LAGOAS - MS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres Lagoas, 04 de Maio de 2020.

DIEGO BARBOSA GOMES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI. Nire: 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20.037.624-1 e o código de segurança 0GN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, de NIRE 5460013591-2 e protocolado sob o número 20/037.624-1 em 30/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54660567, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES
017.430.611-37	VANDRESSA MATIAS BORGES GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES

Campo Grande, Segunda-feira, 04 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 20/037.624-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 37241 FLS 45

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

257.185.331-72

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, Segunda-feira, 04 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, Nire: 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944 Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20.037.624-1 e o código de segurança 0GN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5460013591-2
EM 03/10/2018 DA EMPRESA: 5460013591-2



GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI

Protocolo: 18/077.573-1 EM 19/09/2018

1696103

Nº DO PRO

8 SET 2018

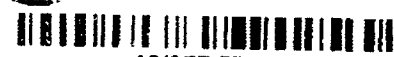
19 SET 2018

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ICONHA

PROC. 3124 FLS 46

JUCEMS - ER DE TRES LA
ER DE TRES LAGOAS



18/077.573-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MS2201800035728

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PONTA PORÁ

Local

Nome: JOAO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM

Telefone de Contato: (67) 9990-65287

Assinatura:

[Assinatura]

1 Setembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

OK

7 SET 2018

☒ NÃO

Data

Francisco Rafael de Sousa Silva
Mat. Responsável 622

☐ NÃO

CADASTRO EM 3 10/18 POR
CONFERIDO EM 1 1 POR
DIGITALIZADO EM 3 10/18 POR
Ana Paula Pereira Gonzaga
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

03 OUT 2018

Ana Paula Pereira Gonzaga
Mat. Responsável 622

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54600135912 em 03/10/2018 da Empresa GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 180775731 - 19/09/2018. Autenticação: 884F4E8A1E48D7BB6B48F73E2493E67E218CB7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/077.573-1 e o código de segurança E6tm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
GRAFICO EIRELI

JOAO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 28/03/1987, nº do CPF 123.668.367-67, documento de identidade 2225022, SESP, ES, com domicílio / residência a RUA WANDA CAMPOS, número 1439, bairro / distrito VILA TEREZINHA, município TRES LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.621-200 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICO.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICAÇÃO, CORTE E FRACIONAMENTO DE CHAPAS PARA USO GRAFICO E COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CHAPAS GRAFICAS, ROTULOS E IMPRESSOS PARA USO PUBLICITARIO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA LINO DO AMARAL CARDINAL, número 71, bairro / distrito RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL, município PONTA PORÁ - MS, CEP 79.907-424.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de TRES LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

TRES LAGOAS, 1 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 48


JOAO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM
Titular/Administrador


VANDRESSA MATIAS BORGES GOMES
OAB/MS:21.899

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5460013591-2
EM 03/10/2018 DA EMPRESA: 5460013591-2.
GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI
PROTOCOLO: 18/077.573-1 EM 19/09/2018

1696104



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1822822531

PROIBIDO PLASTIFICAR
1822822531

NOME
JOAO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2225022 SESP ES

CPF
123.668.367-67

DATA NASCIMENTO
28/03/1987

FILIAÇÃO
**JOSEVALDO OLIVEIRA
BONFIM
VERONICA LEMBRANCI
OLIVEIRA BONFIM**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04733232701

VALIDADE
27/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2009

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
29/05/2019


Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

91084506450
ES355950618

ESPÍRITO SANTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.671.705/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2018
NOME EMPRESARIAL GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LINO DO AMARAL CARDINAL	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 79.907-424	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL	MUNICÍPIO PONTA PORÁ
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 9906-5287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **15:08:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 002696/2020-9

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	012467	CAE 14571	CPF / CNPJ 31.671.705/0001-64
RAZÃO SOCIAL	GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO EIRELI.		
NOME FANTASIA	GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO		
ENDEREÇO	LINO DO AMARAL CARDINAL, 71		
BAIRRO	RES. JULIA DE O CARDINALIDADE / UF		PONTA PORÃ/MS
ATIVIDADE			CEP 79907424

Gerência de Fiscalização Tributária, do Município de Ponta Porã, a requerimento da pessoa interessada acima qualificada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, e a vista dos elementos constantes nos arquivos próprios desta Municipalidade, que a pessoa Jurídica/Física a acima referenciada encontra-se registrado no Cadastro de Atividade Econômica - CAE

Esta Certidão de INSCRIÇÃO abrange somente o estabelecimento acima qualificado.

Documento Válido até: 07 de junho de 2020

PONTA PORÃ/MS, 08 de maio de 2020



Código de Controle e Autenticidade: 218928988385711479

Documento processado em: 08 de maio de 2020



\$

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUM : 116753/2020

Contribuinte: GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI
CCE: 28.435.640-9

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, inscritos ou não em dívida ativa, pendente de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado, **referente a Inscrição Estadual Nº 28.435.640-9.**

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.410, de 21 de dezembro de 1.997, emitida às 16:50:24 horas do dia 05/05/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3124 FLS 53.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI
CNPJ: 31.671.705/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:41 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **9B41.519D.AAF0.6C07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.671.705/0001-64

Razão Social: GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIREL

Endereço: R LINO DO AMARAL CARDINAL / RES JULIA DE OLIVEI / PONTA PORÁ /
MS / 79907-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

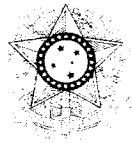
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605093173044170

Informação obtida em 05/05/2020 17:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PAZ E JUSTIÇA
TRABALHO E EMPREGO

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.671.705/0001-64
Certidão nº: 10343433/2020
Expedição: 05/05/2020, às 17:57:26
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.671.705/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 56

56

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.140.941/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR THIRSO MARTINS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO CONJ: 24; CONJ: 34;
---------------------------------------	--------------	------------------------------------

CEP 04.120-050	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPLEGAL@EXACTHUSCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 5549-5237/ (11) 3853-2842
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 08:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Epsilon
Assessoria Contábil S.S. Ltda.

Rua Dr. Thirso Martins, nº 74 - Vila Mariana - CEP: 04120-050 - São Paulo
Telefax - (tronco) - (011) 5549-5237 / E-mail: dplogal@epsiloncontabil.com.br
www.epsiloncontabil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 2724 FLS 54

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE:**

"MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP"

CNPJ: 08.140.941/0001-32

NIRE: 35.220.633.737

Por este instrumento particular de alteração de sociedade limitada, supramencionada e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

1)- **CAMILA AVESANI GONCALVES PIRES**, brasileira, solteira, nascida aos 25/08/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 26.755.770-X - SSP/SP e CPF.(MF). 266.118.048-62, residente e domiciliado à Avenida Giovanni Gronchi, nº 5.394 - apto 82 - Vila Andrade - CEP. 05724-002. (art. 997, I, CC/ 2002)

2)- **ELISABETH AVESANI GONÇALVES PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascido em 29/07/1947, portador da cédula de identidade RG. nº 5.638.944-9 - SSP/ SP. e inscrito no C P F.(MF) sob nº 191.806.908-58, residente e domiciliado à Avenida Giovanni Gronchi, nº 5394 - Apto. 82 - Vila Andrade - CEP: 05724-002 - São Paulo - SP (art. 997, I, CC/ 2002)

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Doutor Thirso Martins, nº 44 - Conj. 34 - Vila Afonso Celso - São Paulo - CEP. 04120-050 - SP, inscrita no **CNPJ**. Sob. No. **08.140.941/0001-32**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob. **NIRE** No. **35.220.633.737**, em sessão de 02/05/2006, e última alteração contratual registrada sob nº **371.242/14-9** em sessão de 16/09/2014 resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social conforme segue abaixo.

ITEM - I

Neste ato, retira-se da sociedade a sócia Sra. **CAMILA AVESANI GONÇALVES PIRES**, acima qualificada, portadora e possuidora de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada um perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que neste ato cede e transfere sua totalidade de sua participação, a sócia ora admitida na sociedade, Sra. **VITORIA AVESANI GONÇALVES PIRES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/08/1996, comerciante portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.089.379-7 - SSP/SP, data de expedição 31/01/2017, inscrita no CPF.(MF). 471.507.598-90, residente e domiciliado à Avenida Giovanni Gronchi nº 5394 - apto 82 - Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP. 05724-002, o qual transmite da plena raza e irrevogável quitação ficando assim distribuídos:



Rua Dr. Thirso Martins, nº 74 - Vila Mariana - CEP: 04120-050 - São Paulo
Telefax - (tronco) - (011) 5549-5237 / E-mail: exa@exactuscontabil.com.br
www.exactuscontabil.com.br

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
ELISABETH AVESANI G. PIRES	98.000	98	R\$ 98.000,00
VITORIA AVESANI GONÇALVES PIRES	2.000	2	R\$ 2.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

ITEM - II

Neste ato, os sócios resolvem alterar a cláusula 3ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade tem com objetivo social:

- a) Importação, exportação e comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares e laboratoriais.
- b) Importação e exportação e comércio de equipamentos e acessórios médico hospitalares (com estocagem de equipamentos e acessórios médico hospitalares).
- c) Explorar, elaborar, executar, administrar e assessorar projetos e eventos médicos hospitalares
- d) Prestar serviços de manutenção, reparação em aparelhos médico hospitalares, participar do capital social de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, na qualidade de quotista ou acionista.

ITEM - III

Mediante as alterações acima, os administradores resolvem de comum acordo fazer a consolidação do contrato social primitivo, passando a vigorar sob a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**", e seu estabelecimento comercial tem sede à Rua Doutor Thirso Martins, nº 44 - Conj. 24 e Conj. 34 - Vila Afonso Celso - São Paulo - CEP: 04120-050 - SP, podendo criar e extinguir filiais, depósitos, representações em qualquer parte do território nacional, ~~ou ainda no exterior~~. (art. 997, II, CC/2002)



Rua Dr. Thirso Martins, nº 74 - Vila Mariana - CEP: 04120-050 - São Paulo
Telefax - (tronco) - (011) 5549-5237 / E-mail: ajlegal@exactuscontabil.com.br
www.exactuscontabil.com.br

CLAUSULA 2ª.

DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país, ficará assim distribuídas entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
ELISABETH AVESANI G. PIRES	98.000	98	R\$ 98.000,00
VITORIA AVESANI GONÇALVES PIRES	2.000	02	R\$ 2.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

(art. 997, II, CC/ 2002) (art. 1.055, CC/ 2002)

CLAUSULA 3ª.

DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem com objetivo social:

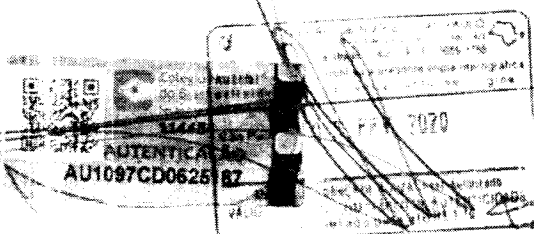
- e) Importação, exportação e comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares e laboratoriais.
- f) Importação e exportação e comércio de equipamentos e acessórios médico hospitalares (com estocagem de equipamentos e acessórios médico hospitalares).
- g) Explorar, elaborar, executar, administrar e assessorar projetos e eventos médicos hospitalares
- h) Prestar serviços de manutenção, reparação em aparelhos médico hospitalares, participar do capital social de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, na qualidade de quotista ou acionista.

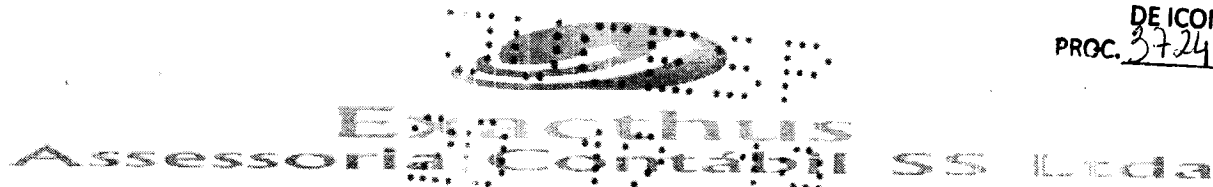
PARAGRAFO PRIMEIRO

A sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário, inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

PARAGRAFO SEGUNDO

O social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação que represente a maioria do capital social.





Rua Dr. Thirso Martins, nº 74 - Vila Mariana - CEP: 04120-050 - São Paulo
Telefax - (tronco) - (011) 5549-5237 / E-mail: contabilidade@exactuscontabil.com.br
www.exactuscontabil.com.br

CLAUSULA 4ª.
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE.

A sociedade teve seu início em 02/05/2006 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª.
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2002)

CLAUSULA 6ª.
DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS.

É vedado aos sócios transferirem suas quotas de capital social a estranho sem a anuência de outro, que em igualdade de condições, terão direito na aquisição das mesmas, sendo as quotas indivisíveis. (art. 1.052, CC/ 2002) (art. 1057, CC/ 2002)

PARAGRAFO ÚNICO:

A cessão ou transferência do total ou parcial das quotas a terceiros não será permitida sem a previa anuência, dependendo do consentimento expresso do outro sócio quotista, ao qual é reservado o direito de preferência na aquisição, na proporção do numero de quotas que cada um possui. (art. 1.052, CC/ 2002) (art. 1057, CC/2002)

CLAUSULA 7ª.
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por todos os sócios, já acima qualificado, com poderes e atribuição de Administradora, e sendo concedidas a mais amplos poderes para a representação judicial ou extra judicial, podendo receber citações judiciais representar plenamente a sociedade junto a instituições financeiras de qualquer espécie, órgãos públicos da administração Municipal, Estadual e Federal, Autarquias e Entidades de Economia Mista, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª.
DO BALANÇO.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou partes apuradas. (art. 1.06 CC/ 2002)



Exactus
Assessoria Contábil SS Ltda

Rua Dr. Thirso Martins, nº. 74 - Vila Mariana - CEP: 04120-050 - São Paulo
Telefax - (tronco) - (011) 5549-5237 / E-mail: ajlegal@exactuscontabil.com.br
www.exactuscontabil.com.br

PARAGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá elaborar balanços ou balancetes mensais, e dentro das possibilidades econômicas efetuar a distribuição de lucros.

CLAUSULA 9ª.

DA DELIBERAÇÃO DOS RESULTADOS.

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, os mesmos deliberarão sobre as contas e balanço de resultados econômicos e designarão administradores quando for o caso (art. 1.071 a 1.080 CC/ 2002).

CLAUSULA 10ª.

DA RETIRADA DE PRÓ - LABORE.

Haverá retirada de pró-labore mensais para o sócio administrador, na qual será fixada oportunamente, observadas as condições financeiras da sociedade

CLAUSULA 11ª.

DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

A morte ou interdição de qualquer do sócio na vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA 12ª.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, pará.1º, CC/ 2002).

CLAUSULA 13ª.

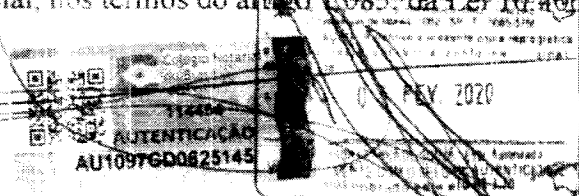
DA RETIRADA E DEMISSÃO DE SÓCIO.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção a outro sócio com 60 (sessenta) dias de antecedência, inclusive ofertando suas quotas ao sócio remanescente no ato da notificação.

CLAUSULA 14ª.

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA.

Por decisão de quotista que representa a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócio do quadro social, nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/02.





CLAUSULA 15ª.

DOS CASOS OMISSOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

O caso omissos ao presente instrumento será regulado pela legislação em vigor, sendo aplicáveis ou não, dependendo da situação e dos fatos pertinentes ao assunto.

CLAUSULA 16ª.

DO FORO COMPETENTE,

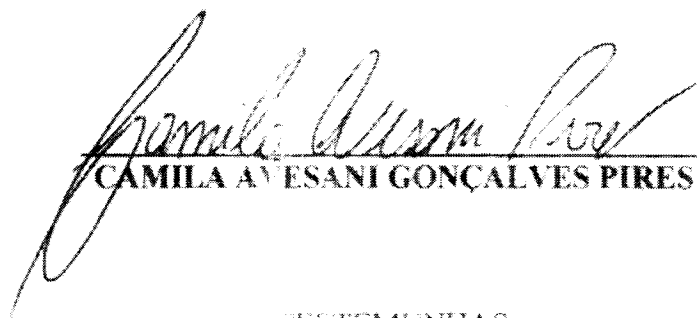
Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento e, 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

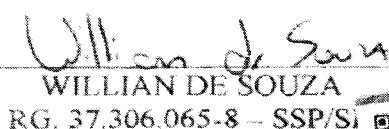
São Paulo, 10 de Dezembro de 2019.

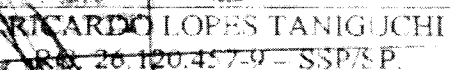

ELISABETH AVESANI GONÇALVES PIRES

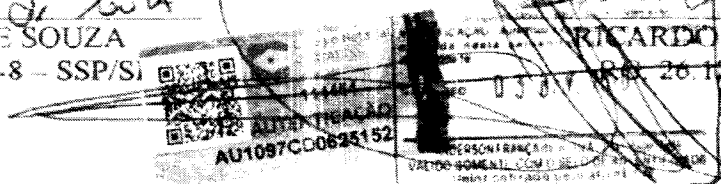

VITORIA AVESANI GONÇALVES PIRES


CAMILA AVESANI GONÇALVES PIRES

TESTEMUNHAS


WILLIAN DE SOUZA
RG. 37.306.065-8 - SSP/SP


RICARDO LOPES TANIGUCHI
RG. 26.120.457-9 - SSP/SP



9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.638.944-9 2 via DATA DE EXPEDIENTE 13/07/2017

ELISABETH AVESANI GONÇALVES PIRES

TRABALHO ORFELI AVESANI
NOEMIA APARECIDA AVESANI
RUA JERALDIA
S. CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
DATA DE NASCIMENTO 29/07/1947

PORTADOR DO REGISTRO SANTOS-SP 2 SUBDISTRITO CC-LV.858 /FLS.42 /Nº26785

191806908/58

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

8100-0

MAIOR DE 65 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL - REGISTRO CIVIL





356E2B35

Elisabete Gonçalves Pires

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

1097BY0851558

VALOR SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR CODINHO DO SIGRIS 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

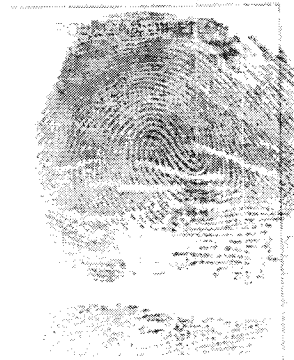
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

8595-014752

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Daniela Avesani Gonçalves



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.089.379-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/ABR/2011

NOME VITORIA AVESANI GONÇALVES

FILIAÇÃO DANIELA AVESANI GONÇALVES PIRES

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 01/AGO/1996

REG ORDEM SÃO PAULO-SP VILA MARIANA CN:LV.A206/FLS.145 /N.061077

177 Delegado Divisionário Robassinatura DO DIRETORIA JURG.5SPSP LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 65

[Handwritten signature]

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0351264 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 08.140.941/

Contribuinte: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Liberação: 27/04/2020

Validade: 26/07/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.538.623-1- Início atv :02/05/2006 (R DOUTOR THIRSO MARTINS, 00044 - CEP: 04120-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:55:07 horas do dia 29/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8959BCFC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 66

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.140.941/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050153845-10

Data e hora da emissão 29/05/2020 08:49:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.140.941/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:16:04 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **3C05.74C0.929F.45C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.140.941/0001-32

Razão Social: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Endereço: R DOUTOR THIRSO MARTINS 44 CJ34 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP
/ 04120-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

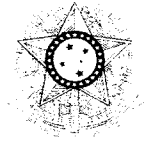
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403022370598910

Informação obtida em 29/05/2020 08:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 69

A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED 7 PRODUTOS HCSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.140.941/0001-32

Certidão nº: 12325125/2020

Expedição: 29/05/2020, às 08:51:04

Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.140.941/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

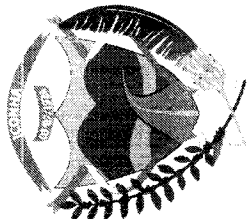
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



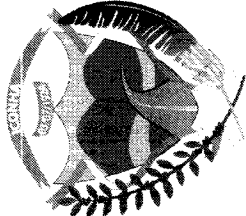
29/05/2020 08:39:04

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2020 - 28/04/2020 - Processo Nº 003724/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO		ABILIO A TOZANI ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00002		00044808	OXIMETRO, TIPO: DEDO faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h, alimentação: pilha, acessórios com sensor.	UND	10.000					289,000	2.890,00	320,000	3.200,00
00001		00044809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL infravermelho, escala: até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UND	10.000	330,000	3.300,00	476,000	4.760,00	636,000	6.360,00	640,000	6.400,00
Valor Total OBTIDO							3.300,00		4.760,00		9.190,00		9.600,00
Valor Total VENCIDO							3.300,00				2.890,00		

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 2424 FLS 10



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



29/05/2020 08:39:04

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2020 - 28/04/2020 - Processo Nº 003724/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

00002 OXIMETRO, TIPO: DEDO faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h, alimentação pilha, acessórios com sensor

UND 10.000 360.000 3.600.000

00001 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL infravermelho, escala: até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.

UND 10.000 767.340 7.673.40

Valor Total OBTIDO

11.273,40

Valor Total VENCIDO

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP Item 00002 Não haver valor para ser julgado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5724 FLS 71

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Recebido na Procuradoria Geral
do Município de Iconha/ES

Em 01/06/2020 às 11h:11 min

Selma
Selma Luiza Petri Vallati
Auxiliar Administrativo
Mat. 000119-01

AO Dept. Licitação
encaminho em anexo, para providências
em 03 lauda (s) o seguinte:

☒ Parecer

☐ Despacho

Em 02/06/2020

Bruna Rossi Mongin
Bruna Rossi Mongin
Procuradora Geral
Decreto Nº 4.116/2017
P.M. de Iconha - ES

Ao Gabinete do Prefeito,

Encaminho processo para ciência do Poder
Judiciário nº 144/2020 as fls. 73-75, bem como para
manifestação quanto a contestação pretendida.

Jaciara
Jaciara Lorencini da Silva
Mat. 031841-01
PM de Iconha - ES

Em 02/06/2020

A Licitação,

Encaminho conforme fl. nº 76.

Em, 02/06/2020

João Paganini
João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

Ao Dpto de compras,

Encaminho para cadastro da dispenza
de licitação no sistema.

Em 03/06/2020

Jds.
Jaciara Lorencini da Silva
Mat. 031841-01
PM de Iconha - ES

Ao Depto de Habitação;

Encaminho processo com a solicitação
atendida, conforme fls. 80 e 81.

Em 03/06/2020


Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Dpto de compras,

Encaminho processo para emissão
da autorização de fornecimento.

Em 03/06/2020

Jds.
Jaciara Lorencini da Silva
Mat. 031841-01
PM de Iconha - ES

Ao Gabinete
Segue processo administrativo
para autorização e assinatura do
Prefeito

Em 03/06/2020


Amanda Cardoso dos Santos
Matricula nº 031877-01
PM de Iconha-ES



41

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Da: Procuradoria Jurídica

Processo nº 003724/2020 – Recebido na Procuradoria em 01/06/2020

PARECER JURÍDICO Nº 144/2020

I - Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao procedimento para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção da COVID-19, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, cuja descrição encontra-se detalhada no pedido de compra nº 000051/2020 e termo de referência anexo aos autos.

Acompanha o pedido inicial, quadro comparativo de preços das cinco propostas enviadas por empresas que fornecem o objeto ora perseguido, e as empresas melhores classificadas, sob o julgamento menor preço, apresentaram propostas cujo valor econômico é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o item 01 – Termômetro Infravermelho e de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) para o item 02 – Oxímetro de Pulso.

Consta ainda nos autos, a informação do Departamento de Compras de que há limite legal para a aquisição, bem como, consta a informação do Departamento de Licitação de que não há procedimento licitatório em andamento ou contrato vigente cujo objeto seja o mesmo do presente feito. *É o bastante relatório.*

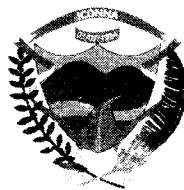
II - Fundamentos

O ordenamento jurídico pátrio estabelece como regra geral para contratações públicas o devido procedimento licitatório, como se lê no art. 37, XXI, da Constituição da República, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O diploma legal prevê, dentre outros, a obrigatoriedade de licitar, inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

A lei de licitações prevê, ainda, as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta. Sobre a possibilidade de dispensa, veja-se o que diz a lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações.

Ademais, a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e em seu artigo 4º trouxe a possibilidade de dispensa de licitação aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Ocorre que foi publicada, no Diário Oficial da União de 20.3.2020 - Edição Extra - G, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

A Medida Provisória nº 926/2020 introduziu alterações substanciais no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.



49

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

O §3º do art. 4º da referida lei passa a admitir, excepcionalmente, a possibilidade de contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Foi introduzido o art. 4º-A, para esclarecer que a dispensa tratada no caput do artigo 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

No art. 4º-B, estabeleceu-se a presunção das seguintes condições nas dispensas tratadas na Lei: a) ocorrência de situação de emergência; b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

No art. 4º-C, informa-se não ser exigível a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

O art. 4º-D esclarece que o gerenciamento de riscos somente será exigível durante a gestão do contrato. No que diz respeito ao termo de referência ou projeto básico, o art. 4º-E admite que este seja apresentado de forma simplificada, com os elementos indicados no §1º do artigo.

Nos termos do §2º do art. 4º-E, dispensar-se-á, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput do artigo. O §3º do art. 4º-E permite a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Já o art. 4º-F permite, em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, que a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, a dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição¹.

¹ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

O art. 4º-G estabelece regras para as licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência da COVID-19, reduzindo, em especial, os prazos dos procedimentos licitatórios pela metade.

O art. 4º-H estabelece que os prazos de duração dos contratos regidos pela Lei serão de até seis meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Por último, o art. 4º-I previu a obrigatoriedade de os contratados aceitarem, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Como se verifica, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, ao criar todo um novo conjunto de regras específicas para as contratações tratadas na Lei nº 13.979/2020, indica a observância destas pela Administração Pública.

O Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (CONVID-19) e dá outras providências.

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

“Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos.

Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e espirrar, cozinhar completamente carne sinuosa e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro.”²

² Fonte: <https://www.who.int/health-topics/coronavirus>, tradução livre, consulta em 20.03.2020



4

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Segundo o Relatório de Situação da OMS para o COVID-19 nº 61, de 20.03.2020 (Coronavirus disease 2019 (COVID-19) - Situation Report – 61), foram identificados, globalmente, 266.073 casos, sendo 32.000 nas últimas 24 horas, e 11.184 mortes, sendo 1.344 nas últimas 24 horas, com avaliação de risco global muito alto.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...) XXVII –normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

(...)

Art. 24

(...) § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.”

No que diz respeito à validade de edição de medida provisória para regular a matéria, entendo-a presente, na medida em que, dada a grave emergência pública de saúde, se mostram evidentes a relevância e a urgência estabelecidos no art. 62 da Constituição Federal.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Da análise da situação fática, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta de serviços e bens para atendimento da demanda Municipal, especialmente para aquisição de itens de cartilhas educativas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

Assim, tem-se que a contratação pretendida se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista nos arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, haja vista que a contratação por urgência resta claramente justificada.

Finalmente, aponta-se que no caso analisado, as medidas adotadas se fazem necessárias, em razão da situação instalada, onde verifica-se a urgência na aquisição do item pretendido.

III- Conclusão

Analisando os autos, verifica-se que as razões expostas apresentam razoabilidade, tendo em vista a declaração de emergência na saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais atos normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19.

Aliado ao fato mencionado, nota-se que a Aquisição do item de cartilha educativa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o item 01 – Termômetro Infravermelho e de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) para o item 02 – Oxímetro de Pulso torna-se plenamente possível, tendo em vista que preenche os requisitos elencados na dispensa de licitação, a qual, vem definida nos arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

Por fim, recomenda-se que mesmo fazendo a dispensa de licitação, faz-se necessário as condicionantes relacionadas no artigo 26, parágrafo único e incisos da Lei de Licitação, atingindo a finalidade pública, qual seja, a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e conveniência.

S.M.J. Este é o nosso parecer.

Iconha-ES, 1º de junho de 2020.


Bruna Rossi Mongin
OAB/ES 16.248

Procuradora Geral - Decreto nº 4.116/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3124 FLS. 76

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Iconha
Gabinete do Prefeito
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira- ICONHA- ES- CEP: 29280-000
CNPJ: 27.165.646/0001-85 – Telefone (28) 3537-1744

**Do: Gabinete do Prefeito
Ao Departamento de Licitação**

Referência: Processo nº 003.724/2020 – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho.

DESPACHO

O Chefe o Poder Executivo homologa o Parecer Jurídico n.º 144/2020, anexo as folhas n.º 073 a 075, encaminha para prosseguimento da dispensa de licitação, a qual vem definida no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Iconha/ES, 02 de junho de 2020.

Handwritten signature of João Paganini
João Paganini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 003.724/2020

ID CiudadES: 2020.032E0500001.09.0016

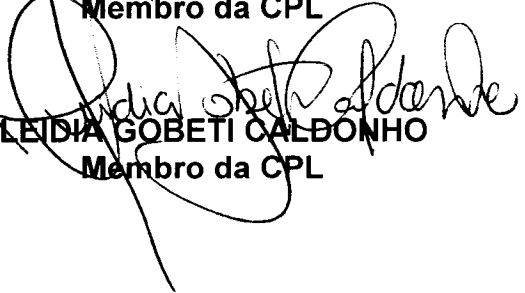
Iconha/ES, 03 de junho de 2020.

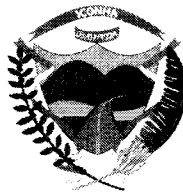
Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º- I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, para Aquisição de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19, em favor das empresas **MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos) e **GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MÉDICO EIRELI** no valor de **R\$ 2.890,00** (dois mil oitocentos e noventa reais), no valor total de **R\$ 6.190,00** (seis mil cento e noventa reais), tendo presente constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


JACIARA LORENCINI DA SILVA
Presidente da CPL


DAVENIR FERNANDES SERPA JUNIOR
Membro da CPL


CLEIDIA GOBETI CALDONHO
Membro da CPL



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 003.724/2020

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Aquisição de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19, em favor das empresas **MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MÉDICO EIRELI**, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º- I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

Iconha/ES, 03 de junho de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROCC. 324 FLS. 29

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 003.724/2020

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0016

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para Aquisição de Oxímetro de Pulso e Termômetro Infravermelho a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES.

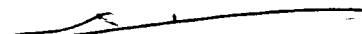
Contratados: MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 08.140.941/0001-32) e GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MÉDICO EIRELI (CNPJ nº 31.671.705/0001-64).

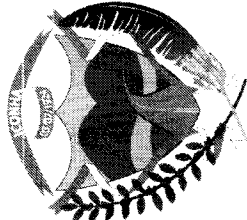
Valor total: R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).

Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º- I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, que o presente extrato de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Iconha/ES em 03 de junho de 2020.


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



03/06/2020 09:45:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000055/2020 - 28/04/2020 - Processo Nº 003724/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO		ABILIO A TOZANI ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00002		00044808	OXÍMETRO, TIPO: DEDO faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h, alimentação: pilha, acessórios com sensor	UND	10,000					289,000	2.890,00	320,000	3.200,00
00001		00044809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL infravermelho, escala: até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UND	10,000	330,000	3.300,00	476,000	4.760,00	630,000	6.300,00	640,000	6.400,00
			Valor Total OBTIDO			3.300,00		4.760,00		9.190,00		9.600,00	
			Valor Total VENCIDO			3.300,00				2.890,00			

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3+24 FLS 80
JF



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



03/06/2020 09:45:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000055/2020 - 28/04/2020 - Processo Nº 003724/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00002		00044808	OXÍMETRO, TIPO: DEDO faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema de 24h, alimentação pilha, acessórios com sensor.	UND	10.000	360.000	3.600,00					
00001		00044809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL infravermelho, escala: até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UND	10.000	767,340	7.673,40					
Valor Total OBTIDO						11.273,40						
Valor Total VENCIDO												

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP Item 00002 Não haver valor para ser julgado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 81
JF

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

RECEBIDO NO GABINETE
DO PREFEITO

Em 03 / 06 / 2020
às 10 h: 59 min.


Gabriella Comerio Astori
Mat. 032002-01
PM de Iconha - ES

Ao Departamento de Compras:
Autorizo a despesa conforme Autorização de
fornecimento/Ordem de Serviço devidamente
assinadas e anexo ao presente Processo Administrativo.

Em 04 / 06 / 2020


João Paganini
Prefeito Municipal

Recebido no Departamento
de Compras

Em 08 / 06 / 2020


Amanda Cardoso dos Santos
Matricula n.: 031877-01
PM de Iconha-ES

A SEMUF

Segue autorização de fornecimento e/ou
execução de serviço para empenho.

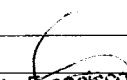
08 / 06 / 2020


Amanda Cardoso dos Santos
Matricula n.: 031877-01
PM de Iconha-ES

Ao Almoxarifado

Segue Processo Empenhado,
aguardando mercadorias e
documentação fiscal.

Em 05 / 06 / 2020


Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC Nº E0013293/O

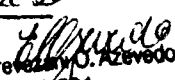
Ac Depto de Contabilidade,
Segue Nota Fiscal nº 23 e 2681
para liquidação.

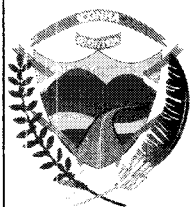
Em 13/01/2020


Bruna Trevisan Petri
Mat. 031875-01
PM de Leonha - ES

Ao Departamento de Arquivo e
Tramitações, *diogo tesaurario do Fundo Municipal de Saúde,*
Segue processo liquidado
para colher assinaturas.

Em 16/07/2020


Elisângela Trevisan O. Azevedo
Mat. 30.531



Prefeitura Municipal de Iconha

Fundo de Saúde de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autorização de Fornecimento/Execução

Nº 000212 / 2020

1/1
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 83

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA	Processo	003724/2020
Origem	Dispensa Nº 000055/2020	Termo/Contrato	
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000001	Ficha-Fonte	00175-1290000000
Fornecedor	GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EI	CNPJ	31.671.705/0001-64
Endereço	RUA LINO DO AMARAL CARDINAL, 71 - RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL - PONTA PORÃ - MS - CEP: 79907424	Telefone	() -
Justificativa	PROCESSO 3724/2020 AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044808	OXÍMETRO. TIPO: DEDO FAIXA MADIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%. FAIXA MEDIÇÃO PULSO CERCA DE 20 A 250 BPM. AUTONOMIA SISTEMA DE 24H. ALIMENTAÇÃO: PILHA. ACESSÓRIOS COM SENSOR.		UND	10	289,0000	2.890,00

Total Geral

2.890,00

OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 03/06/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Maria José Canal

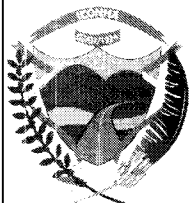
Matricula nº 031591-01

Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini

Prefeito Municipal de Iconha

**Prefeitura Municipal de Iconha****Fundo de Saúde de Iconha****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Autorização de Fornecimento/Execução****Nº 000213 / 2020****PREFEITURA MUNICIPAL****DE ICONHA****PROC. 3724 FLS 84**

1 / 1

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA	Processo	003724/2020
Origem	Dispensa Nº 000055/2020	Termo/Contrato	
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000001	Ficha-Fonte	00175-1290000000
Fornecedor	MED7 PRODUTOS HOSPITALATES LTDA EPP	CNPJ	08.140.941/0001-32
Endereço	RUA DR TIRSO MARTINS, 44 - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04120050	Telefone	(11) 5081-3011
Justificativa	PROCESSO 3724/2020 AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50°C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.		UND	10	330,0000	3.300,00

Total Geral**3.300,00****OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).****Iconha, 03/06/2020 hh:mm:ss****Departamento de Compras****Maria José Canal**
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha**Autorização de Despesa****João Paganini**
Prefeito Municipal de Iconha

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073-0001-40

NOTA DE EMPENHO Nº 0000677/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3724 FLS 85

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000175
Processo : 0003724 2020
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 08/06/2020
Valor : 2.890,00

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DOS SERViÇOS - ADMINISTRAÇÃO - AFINS
Função : 005 - Saúde
Subfunção : 022 - Administração Geral
Programa : 001 - GESTÃO DOS SERViÇOS
Projeto Atividade : 2008 - FOMENTO À ATIVIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SERViÇOS DA GESTÃO DOS SERViÇOS
Elemento de Despesa : 30000000 - MANUTENÇÃO DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1200000001 - FUNDOS DE PENHAS PECUNIAIRAS - CORONAVIRUS

Favorecido : 10290 - GELATIM DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO AGRÍCOLA MEDICOTT
Bairro : RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL
Endereço : R. LINDO DO AMARAL CARDINAL
Telefone Fixo: 00000000000 Celular:
CNPJ/CPF : 31.671.705/0001-64
Cidade : PONTA PORÃ
UF : Mato Grosso do Sul
PIS/PASEP :

Histórico : EMPENHO DIFERENCIADO CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE PULSO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE EM VIRTUDE DO INTENSIFICADO DO INTENSIFICADO A PANDEMIA DE COVID-19. DISPENSA Nº 58/2020, CONFORME MEIO ABORDANDO SEAR Nº 254/2020, PROCESSO 3724/2020 AF 212/2020.

Subelemento : 339030360000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	77.760,00	Despesa Empenhada	2.890,00	Saldo Disponível	74.870,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(dois mil oitocentos e noventa reais)

Dispensa Inexigibilidade : 99 - REGISTRAÇÃO ESPECÍFICA DE PESSOAS Número Proc. Dispensa Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Credito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
01	622920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	2.890,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.890,00
01	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.890,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.890,00
01	621110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.890,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.890,00
01	622110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.890,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.890,00

Local/ Data/ Assinaturas

ICONHA, 08 de junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR REGIONAL

FABRICIANO MENIZALONGHI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40

NOTA DE EMPENHO Nº 0000678/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3724 FLS. 88

8

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000175
Processo : 0003724 2020
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 08/06/2020
Valor : 3.300,00

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 005 - GOV. SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0013 - Capacitação do SUS
 Projeto/Atividade : 2048 - MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSALÇÕES DE SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
 Elemento de Despesa : 33903036000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 1290000001 - FUNDO DE PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS - CORONAVIRUS

Favorecido : 10288 - MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E C

CNPJ/CPF : 08.140.941/0001-32

Bairro : VILA MARIANA

Cidade : SÃO PAULO

Endereço : R. DR TIRSO MARTINS

UF : SÃO PAULO

Telefone Fixo: 1150813011

Celular:

PIS/PASEP :

Histórico : EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19, DISPENSA Nº 55/2020, CONFORME MEMORANDO SE-MUS Nº 254/2020, PROCESSO 3724/2020 AF 213/2020.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	74.870,00	Despesa Empenhada	3.300,00	Saldo Disponível	71.570,00
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil trezentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOAS)

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

L AN Ç A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Credito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
01	622920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	3.300,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.300,00
01	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.300,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.300,00
01	621110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	300,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.300,00
01	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.300,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.300,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 08 de junho de 2020

SILVANA LIMA ALVES DE SOUZA
 CONTADOR(A) CRC-151.923/O-5

FABRÍCIO SENEZ MONGIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO - DESPESAS COM LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3424 FLS 89

GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, inscrita (o) no CNPJ/CPF n.º 31.671.705/0001-64, situada/residente à Rua LINO DO AMARAL CARDINAL, n.º 71, cidade de Ponta Porã, Estado do MS, vem requerer a Vossa Excelência que seja efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes da Licitação de Modalidade:

- ☐ Carta-Convite n.º _____ / _____
☐ Tomada de Preços n.º _____ / _____
☐ Concorrência n.º _____ / _____
☐ Pregão Presencial n.º _____ / _____
☐ Registro de Preço n.º _____ / _____

Conferido pela Secretária
Municipal de Saúde de Iconha
10/07/2020
[Assinatura]

Anadna de Carvalho D. Oltos
Diretora de Departamento
PSF e PACS
Decreto n.º 4959/2019

Referente ao Processo Administrativo n.º 0003724/2020 e posterior emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º _____ / _____.

Secretaria atendida: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA, CPNJ: 10.700.073/0001-40

Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais, conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.

Referências / Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência 4351-6
Cc 28128-x

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM
Telefone de contato: (67) 99661-6858
E-mail: comercial@galmedcd.com.br

31.671.705/0001-64
GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO
GRAFICO E MEDICO EIRELI
Rua Lino do Amaral Cardinal, n.º 71
Residencial Julia de Oliveira - Cardinal
Ponta Porã/MS - CEP: 79.907-424

[Assinatura]
Assinatura do Requerente

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO N.º 006615/2020

ABERTURA : 13/07/2020 - 07:31:03

REQUERENTE : GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO
GRAFICO E MEDICO EI

ASSUNTO : NOTA FISCAL

DETALHAMENTO : NF N.º 23

GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO
GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

Nº 000023

SÉRIE 1

FOLHAS 1 de 1

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA



RUA LINO DO AMARAL CARDINAL, 071



RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL

79.907-424

PONTA PORÁ MS

Telefone: (67)9990-65287

E-Mail: financeiro.es@gaelgraf.com.br

CNPJ

31.671.705/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL

284.356.409.

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

5020.0631.6717.0500.0164.5500.1000.0000.2319.4651.2541

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSC. ESTAD. SUBST. TRIBUT.

AUTORIZAÇÃO

150200018036670 - 25/06/2020-14:35:30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICONHA

CNPJ - CPF

10.700.073/0001-40

DATA DA EMISSÃO

25/06/2020

ENDEREÇO

RUA MUNIZ FREIRE, 065

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

29.280-000

DATA ENTRADA SAÍDA

25/06/2020

MUNICÍPIO

ICONHA

FONE - FAX

(00)0000-0000

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA SAÍDA

14:33:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.890,00	346,80	0,00	0,00	0,00	18,79	2.890,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,70	2.890,00

TRANSPORTADOR / PRODUTOS TRANSPORTADOS

MODAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
	0 - Remetente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 3 - Próprio Rem 4 - Próprio Dest 9 - Sem Frete	9		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CST CFOP	QUANT. UND.	V. UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL	V. TOTAL COM DESCONTO	B.C. ICMS	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	VALOR ICMS VALOR IPI
84 9018.90.92	OXIMETRO DE PULSO	000 6.102	10 UN	289,00 0,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	12 0	346,80 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA Declaro que o material foi recebido EM 10 / 07 / 2020 <i>Anadna de Carvalho D. Oloso</i> Diretora de Departamento PSF e PACS Decreto nº 4959/2019									

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEI Nº 435/53 FED. 346/80 EST. L. 000 MUN. FONTE: IBPT EMPRESOMETRO.COM.BR - VERSÃO: 19.2.B - 06/2019

RESERVADO AO FISCO

Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$173,40 - FCP R\$0,00. DIFAL da UF Origem R\$0,00.

RECEBEMOS DE GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO

DATA DA EMISSÃO: 25/06/2020 - DEST. REMET.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICONHA - VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000023
SÉRIE 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5460013591-2
EM 03/10/2018 DA EMPRESA: 5460013591-2

GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI

Protocolo: 18/077.573-1 EM 19/09/2018

Nº DO PRO

6 SET 2018
19 SET 2018

JUCEMS - ER DE TRES LA
ER DE TRES LAGOAS



18/077.573-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MS2201800035728

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PONTA PORA
Local

Nome: JOAO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM
Telefone de Contato: (67) 9990-65287
Assinatura:

1 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

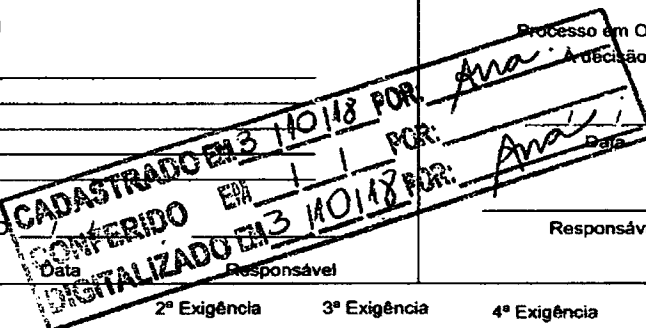
OK

19 SET 2018

☒ NÃO

☐ NÃO

Francisco Nivaldo de Souza Silva
Mat. 88094622



Processo em Ordem
Aprovação

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

03 OUT 2018 Ana Paula Pereira Gonzaga
Mat. 88094622

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54600135912 em 03/10/2018 da Empresa GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 180775731 - 19/09/2018. Autenticação: 884F4E8A1E48D7BB6B48F73E2493E67E218CB7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/077.573-1 e o código de segurança E6tm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
GRAFICO EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 384 FLS 90

JOAO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 28/03/1987, nº do CPF 123.668.367-67, documento de identidade 2225022, SESP, ES, com domicílio / residência a RUA WANDA CAMPOS, número 1439, bairro / distrito VILA TEREZINHA, município TRES LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.621-200 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICO.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO, CORTE E FRACIONAMENTO DE CHAPAS PARA USO GRAFICO E COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE CHAPAS GRAFICAS, ROTULOS E IMPRESSOS PARA USO PUBLICITARIO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA LINO DO AMARAL CARDINAL, número 71, bairro / distrito RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL, município PONTA PORA - MS, CEP 79.907-424.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MS2201800035728



MS49823487

1/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54600135912 em 03/10/2018 da Empresa GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 180775731 - 19/09/2018. Autenticação: 884F4E8A1E48D7BB6B48F73E2493E67E218CB7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/077.573-1 e o código de segurança E6tm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

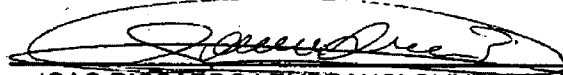
ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 304 FLS 91
3

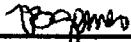
Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de TRES LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

TRES LAGOAS, 1 de Setembro de 2018.



JOAO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM

Titular/Administrador



VANDRESSA MATIAS BORGES GOMES

OAB/MS:21.899



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5460013591-2
EM 03/10/2018 DA EMPRESA: 5460013591-2.

GRAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAFICO EIRELI
FORO: 18/077.573-1 EM 19/09/2018

1696104





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 384 FLS 2

B

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54600135912

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000030610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PONTA PORÁ

Local

4 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/037.624-1 e o código de segurança 0GN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO EIRELI

JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 28/03/1987, nº do CPF 123.668.367-67, documento de identidade 2225022, SESP, ES, com domicílio / residência a rua Wanda Campos, número 1439, bairro / distrito Vila Terezinha, município Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, CEP 79.621-200, neste ato representado pelo procurador Diego Barbosa Gomes, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1493242 SSP/MS e do CPF nº 012.000.821-17, residente e domiciliado a Rua Zuleide Perez Tabox, nº 107, Interlagos, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP: 79.640-091, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO EIRELI, registrada sob o NIRE 54600135912, CNPJ 31.671.705/0001-64, com sede a rua Lino do Amaral Cardinal, número 71, bairro / distrito Residencial Julia de Oliveira Cardinal, município Ponta Porã - MS, CEP 79.907-424, resolve alterar o contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa altera a razão social para GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MÉDICO EIRELI.

Cláusula 2ª - A empresa resolve alterar o objeto social para fabricação, corte e fracionamento de chapas para uso gráfico e comércio varejista, importação, exportação e distribuição de chapas gráficas, rótulos e impressos para uso publicitário, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e representação comercial de mercadorias.

Devido as alterações consolida-se o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Cláusula Primeira - A empresa gira sob a denominação empresarial de GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MÉDICO EIRELI, com sede rua Lino do Amaral Cardinal, número 71, bairro / distrito Residencial Julia de Oliveira Cardinal, município Ponta Porã - MS, CEP 79.907-424.

Cláusula Segunda - O objeto é fabricação, corte e fracionamento de chapas para uso gráfico e comércio varejista, importação, exportação e distribuição de chapas gráficas, rótulos e impressos para uso publicitário, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e representação comercial de mercadorias.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.



Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de TRÊS LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Lagoas, 29 de abril de 2020.

JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM

Titular/Administrador

Procurador Diego Barbosa Gomes

Vandressa Matias Borges Gomes

Advogada

OAB/MS 21.899





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3.804 FLS 98

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.624-1	MSP2000030610	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3804 FLS 96
3

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.624-1	MSP2000030610	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES
017.430.611-37	VANDRESSA MATIAS BORGES GOMES





ALIANÇA
CONTABILIDADE E
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 123.668.367-67 e RG 2225022 SESP/ES, com domicílio / residência a rua Wanda Campos, número 1439, Vila Terezinha, município Três Lagoas - MS, CEP 79.621-200.

OUTORGADO:

DIEGO BARBOSA GOMES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1493242 SSP/MS e do CPF nº 012.000.821-17, residente e domiciliado a Rua Zuleide Perez Tabox, nº 107, Interlagos, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP: 79.640-091.

Por este Instrumento particular, o(s) **OUTORGANTE(S)** constitui(em) procurador o(s) **OUTORGADO(S)**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, alteração de endereço da sede, titularidade, extinção, transformação, administração da empresa, objeto, atividade, nome empresarial, subscrever quotas no aumento do capital social, da empresa **GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO EIRELI**, registrada sob o NIRE 54600135912, CNPJ: 31.671.705/0001-64 e assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) pra arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2020.



JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) *Cartório Dyonizio Ruy*
 APARECIDA MARIA DO CARMO AYLLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - 141271-3229-3803 - TELEFAX (27) 3229-0236 - VILA VELHA / ES
 ILANZINHA - STA. LEOPOLDINA, 1031 - LONDA - 01 - TEL.: 3269-3371 - CEL. 127788882-0714 - COQ. ITAPERICA - VILA VELHA / ES



Reconheço por semelhança a firma de **JOÃO RICCARDO LEMBRANCI OLIVEIRA BONFIM**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 30/04/2020 15:18:02.

Matheus Moreira Rodrigues Dias - Escrevente Autorizado
 Selo Digital: 024820.YWQ2001.18000. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: DYNIZIO RUY
 R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96. Consulte autenticidade em www.juce.ms.gov.br
 Escrevente Autorizado
 Portaria 001/2019

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juce.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/037.624-1 e o código de segurança 0GN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 384 FLS 98

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.624-1	MSP2000030610	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

PROC. 3804 FLS 99

Eu, DIEGO BARBOSA GOMES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 15/04/1988, RG Nº 1493242 SSP-MS, CPF 012.000.821-17, RUA ZULEIDE PEREZ TABOX, Nº 107, BAIRRO INTERLAGOS, CEP 79640-091, TRES LAGOAS - MS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres Lagoas, 04 de Maio de 2020.

DIEGO BARBOSA GOMES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/037.624-1 e o código de segurança 0GN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, de NIRE 5460013591-2 e protocolado sob o número 20/037.624-1 em 30/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54660567, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES
017.430.611-37	VANDRESSA MATIAS BORGES GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.821-17	DIEGO BARBOSA GOMES

Campo Grande. Segunda-feira, 04 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/037.624-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3824 FLS 101
B

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Segunda-feira, 04 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660567 em 04/05/2020 da Empresa GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI, Nire 54600135912 e protocolo 200376241 - 30/04/2020. Autenticação: 73511B1B7544C3BB351402A284C7612796ED944. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/037.624-1 e o código de segurança 0GN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROC. 304 FLS 122
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 002696/2020-9

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	012467	CAE 14571	CPF / CNPJ 31.671.705/0001-64
RAZÃO SOCIAL	GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO EIRELI.		
NOME FANTASIA	GAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO		
ENDEREÇO	LINO DO AMARAL CARDINAL, 71		
BAIRRO	RES. JULIA DE O CARDINALIDADE / UF PONTA PORÃ/MS		CEP 79907424
ATIVIDADE			

Gerência de Fiscalização Tributária, do Município de Ponta Porã, a requerimento da pessoa interessada acima qualificada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, e a vista dos elementos constantes nos arquivos próprios desta Municipalidade, que a pessoa Jurídica/Física a acima referenciada encontra-se registrado no Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Esta Certidão de INSCRIÇÃO abrange somente o estabelecimento acima qualificado.

Documento Válido até: 07 de junho de 2020

PONTA PORÃ/MS, 08 de maio de 2020



Código de Controle e Autenticidade: 218928988385711479

Documento processado em: 08 de maio de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3804 FLS 103

5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.671.705/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2018
NOME EMPRESARIAL GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LINO DO AMARAL CARDINAL	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 79.907-424	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL	MUNICÍPIO PONTA PORÁ
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 9906-5287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **11:56:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFETURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 324 FLS 104
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI
CNPJ: 31.671.705/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:41 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **9B41.519D.AAF0.6C07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3894 FLS 105

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **116753/2020**

Contribuinte: GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI
CCE: **28.435.640-9**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, inscritos ou não em dívida ativa, pendente de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado, **referente a Inscrição Estadual Nº 28.435.640-9.**

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 16:50:24 horas do dia 05/05/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.671.705/0001-64

Razão Social: GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIREL

Endereço: R LINO DO AMARAL CARDINAL / RES JULIA DE OLIVEI / PONTA PORA /
MS / 79907-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

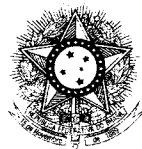
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605093173044170

Informação obtida em 05/05/2020 17:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 304 FLS 109
3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.671.705/0001-64

Certidão nº: 10343433/2020

Expedição: 05/05/2020, às 17:57:26

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.671.705/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 304 FLS 108

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.671.705/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2018
NOME EMPRESARIAL GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LINO DO AMARAL CARDINAL	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 79.907-424	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL	MUNICÍPIO PONTA PORÁ
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 9906-5287
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **15:08:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS SEM LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PROC. 3204 FLS 109

Med7 Produtos Hospitalares Ltda, inscrita (o) no CNPJ/CPF n.º 08.140.941/0001-32, situada/residente à Rua Dr. Tirso Martins, n.º 44 cjo 24 e 34, cidade de São Paulo, Estado do SP, vem requerer a Vossa Excelência, que seja efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes de Contratação direta por:

- () Pesquisa de Preços n.º _____/_____
() Inexigibilidade n.º _____/_____
() Credenciamento n.º _____/_____
() Chamada Pública n.º _____/_____

Conferido pela Secretária
Municipal de Saúde de Iconha
08/07/2020
deu

Referente ao Processo Administrativo n.º 003724/2020 e posterior emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º 000213/2020.

Secretaria atendida: Fundo Municipal de Saúde de Iconha

Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais, conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.

Referências / Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 1744-2 C/C: 2808-8

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: Aline Eleutério Machado
Telefone de contato: (11) 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br

Aline Eleutério Machado

Aline Eleutério Machado
Assinatura do Requerente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº006553/2020**

ABERTURA : 09/07/2020 - 09:15:38

REQUERENTE : MED7 PRODUTOS HOSPITALATES
LTDA EPP

ASSUNTO : NOTA FISCAL

DETALHAMENTO : NF Nº 2681

RECEBEMOS DE MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA MUNIZ FREIRE, 65 - CENTRO - ICONHA - ES - EMISSÃO: 26-06-2020 - VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA Série: 1 PROC. 324 FLS 110

MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP Rua Doutor Thirso Martins, 44 Cjs. 24 - 34 Produtos Hospitalares MED7 Vila Mariana Sao Paulo SP (11) 5081-3011 04.120-050		DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 2681 Série: 1	 CHAVE DE ACESSO 3520 0608 1409 4100 0132 5500 1000 0026 8113 8758 6992 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200524979985 26/06/2020 15:20:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149339615116	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 08.140.941/0001-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ/CPF 10.700.073/0001-40	DATA DA EMISSÃO 26-06-2020
ENDEREÇO Rua MUNIZ FREIRE, 65		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29.280-000
MUNICÍPIO ICONHA	UF ES	INDICADOR IE 2-Isento	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 26-06-2020
FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 15:20:00	

FATURA			
NÚMERO 2681	VALOR ORIGINAL 3.300,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 3.300,00

DUPLICATAS											
Número 001	Vencimento 29-06-2020	Valor 3.300,00	Número ----	Vencimento ----	Valor ----	Número ----	Vencimento ----	Valor ----	Número ----	Vencimento ----	Valor ----

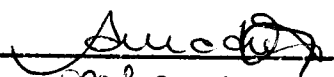
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00	
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.300,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,000	PESO LÍQUIDO 1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
008801	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO KZED Lote: 20200506B Quantidade: 10 Fabricacao: 06/05/2020 Validade: 06/05/2021 Observacao: ANVISA: 80386689013	90251990	100	6102	UN	10,00	330,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA
 Declaro que o material foi recebido

EM 08 / 07 / 2020


 030403-01

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO N 000213/2020 DISPENSA N 000055/2020 PROCESSO: 003724/2020 DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 1744-2 C/C: 2808-8.	RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000213 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 304 FLS M
B

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA				Processo	003724/2020		
Origem	Dispensa Nº 000055/2020				Termo/Contrato			
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000001				Ficha-Fonte	00175-12900000000		
Fornecedor	MED7 PRODUTOS HOSPITALATES LTDA EPP				CNPJ	03.140.941/0001-32		
Endereço	RUA DR TIRSO MARTINS, 44 - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04120050				Telefone	(11) 5081-3011		
Justificativa	PROCESSO 3724/2020 AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044809	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL INFRAVERMELHO, ESCALA, ATÉ 50°C TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDICÕES		UND	10	330.0000	3.300,00
Total Geral								3.300,00

OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 03/06/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 384 FLS 12
B

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.140.941

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25895118

Data e hora da emissão 08/06/2020 09:07:24

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

15/05/2020

9780618

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3204 FLS 113

CERTIDÃO Nº: 1153789

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ: 08.140.941/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

9780618





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA**

PROC. 384 FLS 114
B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.140.941/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:08 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **356B.C263.E1E6.9026**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHAPROC. 304 FLS MS
3**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.140.941/0001-32
Razão Social: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR THIRSO MARTINS 44 CJ34 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04120-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403022370598910

Informação obtida em 26/05/2020 15:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.140.941/0001-32

Certidão nº: 9511352/2020

Expedição: 22/04/2020, às 09:08:50

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.140.941/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.140.941/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2006
NOME EMPRESARIAL MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR THIRSO MARTINS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO CONJ: 24; CONJ: 34;
CEP 04.120-050	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPLEGAL@EXACTHUSCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 5549-5237/ (11) 3853-2842
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **08:58:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHAPROC. 3124 FLS 114
3

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
50-2006-31.671.705/0001-64-55-001-000.000.023-194.651.254-1	23	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	23	25/06/2020 14:33:29-04:00	25/06/2020 14:33:29-04:00	2.890,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
31.671.705/0001-64	GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI	284356409	MS

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
10.700.073/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICONHA		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	07.02.00.13	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		x29Pu71gzKCq0btomyWz1o1G-M=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	150200018036670	25/06/2020 às 14:35:30-04:00	25/06/2020 às 15:35:44

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3824 ELS 120

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2006-08.140.941/0001-32-55-001-000.002.681-138.758.699-2	2681	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2681	26/06/2020 15:20:00-03:00	26/06/2020 15:20:00-03:00	3.300,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.140.941/0001-32	MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	149339615116	SP

Destinatário

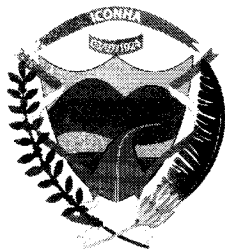
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
10.700.073/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	8.00.13.00;SVC	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	1 - Saída		57nqt0fUseVBnLulkrcopVCxIM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200524979985	26/06/2020 às 15:20:59-03:00	26/06/2020 às 15:21:12



Fundo de Saúde de Iconha
Estado do ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3724 FLS 121

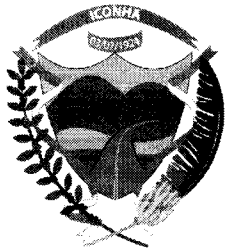
B

AQUISIÇÕES POR NOTA FISCAL

Almoxarifado	004 - ALMOXARIFADO ATENÇÃO BÁSICA	Nº empenho:	000677/2020
Dotação	00001 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº AF:	000212/2020
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	Entrada Nº:	000000328
		Data da Entrada:	13/07/2020
Fornecedor	0016445 GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MÉDICO EI	Nº Nota Fiscal:	23
	PROCESSO 3724/2020		
	PROCESSO PAGTO Nº 6615/2020		
Descrição	AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19		

Especificação	Conta Contábil	Quantidade	Unitário	Total
00044808 - OXÍMETRO, TIPO: DEDO - FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA DE 24H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS COM SENSOR.	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000	289.000	2.890,00
Total por Conta Contábil		10,000	-	2.890,00
Total Geral		10,000	-	2.890,00


Bruna Trevisani Petri
Mat. 031875-01
PM de Iconha - ES



Fundo de Saúde de Iconha
Estado do ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3724 FLS 122
B

AQUISIÇÕES POR NOTA FISCAL

Almoxarifado	004 - ALMOXARIFADO ATENÇÃO BÁSICA	Nº empenho:	000678/2020
Dotação	00001 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº AF:	000213/2020
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	Entrada Nº:	000000329
Fornecedor	0016443 MED7 PRODUTOS HOSPITALATES LTDA EPP	Data da Entrada:	13/07/2020
	PROCESSO 3724/2020 PROCESSO PAGTO Nº 6553/2020	Nº Nota Fiscal:	2681
Descrição	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19		

Especificação	Conta Contábil	Quantidade	Unitário	Total
00044809 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL - INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50°C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000	330.000	3.300,00
Total por Conta Contábil		10,000	-	3.300,00
Total Geral		10,000	-	3.300,00


Bruna Trevisani Petri
Mat. 031875-01
PM de Iconha - ES

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.671.705/0001-64**Razão Social:** GAL CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO EIREL**Endereço:** R LINO DO AMARAL CARDINAL / RES JULIA DE OLIVEI / PONTA PORÁ /
MS / 79907-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020**Certificação Número:** 2020071605451890256353

Informação obtida em 16/07/2020 08:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 392h FLS. 124j

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029021656

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 16/07/2020 Hora da emissão: 08:06:19

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso
CNPJ: 31.671.705/0001-64

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 13/10/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2272U972LK9LT2TL



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TCONHA

392h FLS 1258

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.140.941/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070094773-41

Data e hora da emissão 16/07/2020 09:03:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.140.941/0001-32**Razão Social:** MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**Endereço:** R DOUTOR THIRSO MARTINS 44 CJ34 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP
/ 04120-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020**Certificação Número:** 2020071003405486787389

Informação obtida em 16/07/2020 09:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 10.700.073/0001-40
Nº LIQUIDAÇÃO 0001501/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA

PROC. 3724 FLS. 127

VALOR BRUTO: 2.890,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 2.890,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Empenho: 0000677/2020

Data : 16/07/2020

Ficha : 0000175

Data Venc.: 17/08/2020

Processo: 0003724/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
 Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900000001 - FUNDO DE PENAS PECUNIÁRIAS - CORONAVIRUS

Favorecido : 10290 - GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEI CNPJ/CPF : 31.671.705/0001-64
Bairro : RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL Cidade : PONTA PORÁ
Endereço : R LINO DO AMARAL CARDINAL UF : Mato Grosso do Sul

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE PULSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19. DISPENSA Nº 55/2020. CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 254/2020.PROCESSO 3724/2020 AF 212/2020.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Empenhado	2.890,00	Despesa Liquidada	2.890,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 23 de 25-06-2020 - 2890.00		23	2.890,00
Total			2.890,00

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.890,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.890,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.890,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.890,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.890,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	2.890,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.890,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.890,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 16 de julho de 2020

FABRICIA OLIVEIRA MONGIN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 10.700.073/0001-40
Nº LIQUIDAÇÃO 0001502/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3724 FLS. 1246

VALOR BRUTO: 3.300,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 3.300,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020

Empenho: 0000678/2020

Ficha : 0000175

Processo: 0003724/2020

Tipo: Ordinário

Data : 16/07/2020

Data Venc.: 17/08/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900000001 - FUNDO DE PENAS PECUNIÁRIAS - CORONAVIRUS

Favorecido : 10288 - MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Bairro : VILA MARIANA
Endereço : R DR TIRSO MARTINS

CNPJ/CPF : 08.140.941/0001-32
Cidade : SÃO PAULO
UF : SÃO PAULO

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19. DISPENSA Nº 55/2020. CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 254/2020. PROCESSO 3724/2020 AF 213/2020.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Empenhado	3.300,00	Despesa Liquidada	3.300,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 2681 de 26-06-2020 - 3300.00		2681	3.300,00
Total			3.300,00

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.300,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	3.300,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.300,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.300,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	3.300,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.300,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.300,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 16 de julho de 2020

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: FUNDO MUNICIPAL DE S
Agencia.....: 149-Iconha
Conta.....: 30.752.653
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 10.700.073/0001-40

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTD
Banco.....: 001-Banco Do Brasil S.A.
Agencia.....: 1744-Avenida Ibirapuera Sp
Conta.....: 28088
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 08.140.941/0001-32

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 16/07/2020
Valor.....: R\$3.300,00
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 036151568
Historico.....: PROCESSO 3724 - 2020
Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Cooperativo

=====
Registro: 16/07/2020 10:02:52 /local/home/tef/d/20200716/fusa298.
Emissao.: 16/07/2020 10:12:23

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: FUNDO MUNICIPAL DE S
Agencia.....: 149-Iconha
Conta.....: 30.752.653
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 10.700.073/0001-40

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: GAL MED CENTRO DE DIST. GRAFIC
Banco.....: 001-Banco Do Brasil S.A.
Agencia.....: 4351-Jardim Alvorada Ms
Conta.....: 281280
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 31.671.705/0001-64

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 16/07/2020
Valor.....: R\$2.890,00
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 036151569
Historico.....: PROCESSO 3724 - 2020
Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Cooperativo

=====
Registro: 16/07/2020 10:02:52 /local/home/tef/d/20200716/fusa298.
Emissao.: 16/07/2020 10:12:42

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001786/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 3.300,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 3.300,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 16 07 2020
Empenho : 0000678/2020
Liquidação : 0001502/2020
Processo : 0003724/2020
OP : 0001786/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000175/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade : 2048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900000001 - FUNDO DE PENAS PECUNIARIAS - CORONAVIRUS

Favorecido : 10288 - MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Bairro : VILA MARIANA
Endereço : R DR TIRSO MARTINS
CNPJ/CPF : 08.140.941/0001-32
Cidade : SÃO PAULO
UF : SÃO PAULO

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19. DISPENSA Nº 55/2020. CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 254/2020. PROCESSO 3724/2020 AF 213/2020.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 3.300,00 (três mil trezentos reais)

Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibibilidade: 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	1490	30.752.653 - FUNDO DE PENAS PECUNIARIAS - COVID 19	TE - 000068	3.300,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	3.300,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	3.300,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.300,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	3.300,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	3.300,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	3.300,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	3.300,00	111111900001 - BANESTES - CONTA MOVIMENTO	3.300,00

RECIBO

Recebi da Fundo de Saude de Iconha, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
08.140.941/0001-32
R DR TIRSO MARTINS

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 16 de julho de 2020

MARIA APARECIDA MARCONINI
COORDENADORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001785/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.890,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 2.890,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 16/07/2020
Empenho : 0000677/2020
Liquidação : 0001501/2020
Processo : 0003724/2020
OP : 0001785/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000175/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900000001 - FUNDO DE PENAS PECUNIARIAS - CORONAVIRUS

Favorecido : 10290 - GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EI
Bairro : RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL
Endereço : R LINO DO AMARAL CARDINAL
CNPJ/CPF : 31.671.705/0001-64
Cidade : PONTA PORÃ
UF : Mato Grosso do Sul

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE PULSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19. DISPENSA Nº 55/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 254/2020. PROCESSO 3724/2020 AF 212/2020.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibibilidade: 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	1490	30.752.653 - FUNDO DE PENAS PECUNIARIAS - COVID 19	TE - 000069	2.890,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.890,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	2.890,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.890,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.890,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	2.890,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	2.890,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	2.890,00	111111900001 - BANESTES - CONTA MOVIMENTO	2.890,00

RECIBO

Recebi da Fundo de Saúde de Iconha, através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EI
31.671.705/0001-64
R LINO DO AMARAL CARDINAL

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 16 de julho de 2020

MARIA APARECIDA MARCONINI
COORDENADORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDMUNDO LINO MUNIZ MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE